



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

fls. 1

Estado de São Paulo  
Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)  
E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 - CENTRO - FONE: (14) 3294-9400 - CEP 17.810-000 - IACANGA - SP  
CNPJ: 46.137.477/0001-14

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA \_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE IACANGA/SP.

**Execução Fiscal**

MUNICÍPIO DE IACANGA, pessoa jurídica de direito público interno (art. 41, III, do CC.) com sede administrativa na avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401, centro, CEP: 17.180-000, inscrito no CNPJ do MF sob nº 46.137.477/0001-14, por seus advogados e procuradores, que esta subscrevem, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada pela Certidão de Dívida Ativa abaixo discriminada e, que faz parte integrante desta inicial, contra:

NOME DO CONTRIBUINTE: PEDRO CERRI  
ENDEREÇO: RUA DR. JONAS NUNES BRIGAGAO, 343 - CENTRO  
CEP: 17180000

Por ser devedor da Importância de R\$ 881,87 (oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)

Proveniente de : Imposto Territorial/2015, Imposto Predial/2015

Certidão(ões): 176

Requer, pois digno-se Vossa Excelência a ordenar a citação por oficial de Justiça do(a) devedor(a) ou quem de direito para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar o débito apontado na Certidão, atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários advocatícios e custas processuais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9 da Lei 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, autorizando o oficial de justiça a cumprir as diligências na forma preceituada no parágrafo 2º do artigo 172 do Código de Processo Civil.

Requer, por fim, a fixação de honorários advocatícios.

Nestes termos, dando à causa o valor de R\$ 881,87 (oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), correspondente a débitos de (Imposto Territorial/2015, Imposto Predial/2015) calculados até a data do ajuizamento e sujeito a atualização na data do efetivo pagamento.

**P. Deferimento**

Iacanga, 21 de dezembro de 2016

SEBASTIÃO DE PAULA XAVIER NETO  
OAB/SP NR. 68.093

DÉCIO SPERA JUNIOR  
OAB/SP NR. 260.114

LUANA DE CAMPOS S. CÂMARA  
OAB/SP NR. 380.507

LUIZ FABIANO APPOLINÁRIO  
OAB/SP NR. 374.790



# Prefeitura Municipal de Iacanga

## Prefeitura Municipal de Iacanga

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

CNPJ: 46137477000114

### CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 176

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 173/2016

Cadastro: **000000662**  
 Contribuinte: **PEDRO CERRI**  
 CPF/CNPJ: **70932778887** RG/Insc Estadual:  
 Endereço: **AVENIDA DR. JONAS NUNES BRIGAGAO, Nº 568** CEP: **17180-000**  
 Bairro: **CENTRO** Complemento:  
 Setor/Quadra/Lote : **0/45/16**  
 Cidade: **Iacanga - SP**  
 Endereço Alternativo: **AV. DR. JONAS NUNES BRIGAGAO, 568 Bairro : CENTRO Compl.: - IACANGA - SP**

Parc	Ano	VencTo/T.I	Mod	Livro	Folha	Inscrição	Dt Inscrição	Valor	Correção	Multa	Juros	A Pagar
1	2015	10/02/2015	1	1	12	149	04/01/2016	76,39	7,19	1,67	19,22	104,47
				51,05	Imposto Territorial			25,34				
2	2015	10/03/2015	1	1	12	149	04/01/2016	76,39	6,38	1,66	18,21	102,64
				51,05	Imposto Territorial			25,34				
3	2015	10/04/2015	1	1	12	149	04/01/2016	76,39	5,42	1,64	17,18	100,63
				51,05	Imposto Territorial			25,34				
4	2015	10/05/2015	1	1	12	149	04/01/2016	76,39	5,09	1,63	16,30	99,41
				51,05	Imposto Territorial			25,34				
5	2015	10/06/2015	1	1	12	149	04/01/2016	76,39	4,55	1,62	15,38	97,94
				51,05	Imposto Territorial			25,34				
6	2015	10/07/2015	1	1	12	149	04/01/2016	76,39	3,99	1,61	14,47	96,46
				51,05	Imposto Territorial			25,34				
7	2015	10/08/2015	1	1	12	149	04/01/2016	76,39	3,77	1,60	13,63	95,39
				51,05	Imposto Territorial			25,34				
8	2015	10/09/2015	1	1	12	149	04/01/2016	76,39	3,01	1,59	12,70	93,69
				51,05	Imposto Territorial			25,34				
9	2015	10/10/2015	1	1	12	149	04/01/2016	76,44	1,54	1,56	11,70	91,24
				51,10	Imposto Territorial			25,34				
<b>Totais:</b>								<b>687,56</b>	<b>40,94</b>	<b>14,58</b>	<b>138,79</b>	<b>881,87</b>

Certifico que a importância supra se refere a débitos de natureza tributária correspondente aos tributos acima relacionados (Imposto Territorial/2015, Imposto Predial/2015). Os débitos no seu valor original foram atualizados monetariamente e acrescidos de juros mensais de 1,0% (um por cento) e multa de 2% (dois por cento) a partir do mês subsequente ao vencimento. Termo inicial para cálculo conforme coluna Vencimento.

Iacanga, 21 de dezembro de 2016


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**DECISÃO**

Processo Digital nº:	<b>1000151-72.2017.8.26.0027</b>
Classe - Assunto	<b>Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano</b>
Exeqüente:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA</b>
Executado:	Executo: Pedro Cerri, Avenida Dr. Jonas Nunes Brigagao,, 568, Centro - CEP 17180-000, Iacanga-SP, CPF 70932778887

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rodrigo Carlos Alves de Melo

Vistos.

1. Conforme ofício nº 09/2017 da Procuradoria do Município de Iacanga, devidamente arquivado em pasta própria deste Ofício Judicial, em que demonstra interesse em tentar composição amigável do litígio, designo audiência de conciliação para o dia 06/06/2017 às 15:45h. A audiência será realizada no CEJUSC de Iacanga, localizado na Rua Sebastião de Paula Xavier, 268, Centro, Iacanga-SP.

2. Cite-se e intime-se a parte executada, via postal, para que, no prazo de cinco (05) dias, que será contado a partir da data da audiência designada, pague o débito indicado no demonstrativo integrante da presente, acrescido dos encargos legais, juros, correção monetária, honorários de advogado, custas e despesas judiciais. Fixo os honorários advocatícios no percentual mínimo previsto para o valor da execução, conforme artigo 85, § 3º ao 7º, do CPC. O prazo se iniciará independentemente do comparecimento da parte executada à audiência, bastando que esteja citada.

3. Sem sucesso na citação postal, expeça-se mandado (art. 8º, II, L. 6.830/80).

4. Decorrido o prazo do item 01, sem comprovação de pagamento, será expedido mandado de penhora e avaliação de bens suficientes à satisfação do crédito em execução, momento em que, caso seja positiva a diligência, será a parte executada intimada da penhora para o fim de opor embargos à execução no prazo legal de trinta dias.

5. Sem sucesso na penhora de bens, a credora terá o prazo de trinta dias para requerer diligências.

6. Fixo os honorários advocatícios no percentual mínimo previsto para o valor da execução, conforme artigo 85, § 3º ao 7º, do CPC.

7. Int.

**Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como CARTA e MANDADO (Este somente quando houver pedido justificado da parte interessada.).**

Iacanga, 20 de abril de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIFICA-SE**, que em 26/04/2017 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vistos.1. Conforme ofício nº 09/2017 da Procuradoria do Município de Iacanga, devidamente arquivado em pasta própria deste Ofício Judicial, em que demonstra interesse em tentar composição amigável do litígio, designo audiência de conciliação para o dia 06/06/2017 às 15:45h. A audiência será realizada no CEJUSC de Iacanga, localizado na Rua Sebastião de Paula Xavier, 268, Centro, Iacanga-SP. 2. Cite-se e intime-se a parte executada, via postal, para que, no prazo de cinco (05) dias, que será contado a partir da data da audiência designada, pague o débito indicado no demonstrativo integrante da presente, acrescido dos encargos legais, juros, correção monetária, honorários de advogado, custas e despesas judiciais. Fixo os honorários advocatícios no percentual mínimo previsto para o valor da execução, conforme artigo 85, § 3º ao 7º, do CPC. O prazo se iniciará independentemente do comparecimento da parte executada à audiência, bastando que esteja citada.3. Sem sucesso na citação postal, expeça-se mandado (art. 8º, II, L. 6.830/80).4. Decorrido o prazo do item 01, sem comprovação de pagamento, será expedido mandado de penhora e avaliação de bens suficientes à satisfação do crédito em execução, momento em que, caso seja positiva a diligência, será a parte executada intimada da penhora para o fim de opor embargos à execução no prazo legal de trinta dias. 5. Sem sucesso na penhora de bens, a credora terá o prazo de trinta dias para requerer diligências.6. Fixo os honorários advocatícios no percentual mínimo previsto para o valor da execução, conforme artigo 85, § 3º ao 7º, do CPC.7. Int.

Iacanga, (SP), 26 de abril de 2017



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150 -Iacanga-SP - CEP 17180-000 - Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

**CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**  
 Data da Audiência: **06/06/2017 às 15:45h - sala Sala 1 - Rua Sebastião de Paula Xavier**

Destinatário:  
 Pedro Cerri  
 Avenida Dr. Jonas Nunes Brigagao,, 568, Centro  
 Iacanga-SP  
 CEP 17180-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, bem como **INTIMADO(A)** para comparecer à **Audiência de Conciliação** acima mencionada.

**ADVERTÊNCIAS:** **1** - fica a(o) ré(u) advertida(o) de que deverá comparecer à audiência acima designada, por seu representante legal, devidamente identificado, sendo desnecessária a presença de testemunhas na audiência desta data; **2** – Não havendo acordo, a audiência de instrução e julgamento será designada, ocasião em que Vossa Senhoria poderá apresentar defesa e/ou pedido contraposto (por meio de mídia eletrônica), trazer prova e até três testemunhas (cuja intimação, em caráter excepcional, poderá requerer até cinco dias antes da audiência), se quiser; **3** – Deixando de comparecer a qualquer das audiências, Vossa Senhoria será considerado(a) REVEL, reputando-se verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a) na petição inicial, sendo proferido julgamento de imediato; **4** – a entidade ré deverá fornecer ao Juizado Especial da Fazenda Pública a documentação de que disponha para esclarecimento da causa até a instalação da audiência de conciliação; **5** - o recibo que acompanha a presente carta vale como comprovante de que esta **citação/intimação** se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Iacanga, 26 de abril de 2017. FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA - Escrevente Técnico Judiciário.

1. Apresentar esta Carta no dia da Audiência. 2. Apresentar-se convenientemente trajado(a). 3. Comparecer munido(a) de documento de identidade.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA  
DA COMARCA DE IACANGA-SP**

**Processo nº** 1000151-72.2017.8.26.0027

**MUNICÍPIO DE IACANGA**, exequente nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo em epígrafe, em face de **PEDRO CERRI**, em trâmite perante esse r. Juízo e Cartório, vem, respeitosamente à presença de V. Excelência, requerer a suspensão dos autos do processo pelo prazo de 10 meses, vez que houve o parcelamento do débito em execução.

Do que, J.

Pede e espera deferimento.

IACANGA, 21 de junho de 2017.

---

**SEBASTIAO DE P. XAVIER NETO**  
OAB/SP Nº 68.093

---

**DECIO SPERA JUNIOR**  
OAB/SP Nº 260.114

---

**LUANA DE C. S. CÂMARA**  
OAB/SP Nº 380.507

---

**LUIZ FABIANO APPOLINÁRIO**  
OAB/SP Nº 374.790

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA**

Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental  
Coordenadoria Municipal de Tributação

**Certidão Positiva com Efeito de Negativa Nº. 181/2017**

Hélio Sávio da Cunha Borba, Coordenador Municipal de Tributação da Prefeitura do Município de Iacanga, comarca de Iacanga, Estado de São Paulo, acumulando as funções de Secretário Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais certifica para os devidos fins, que os valores inscritos em Dívida Ativa provenientes do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2007, 2008 e 2015 lançados contra o imóvel localizado à Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão nº 568, Centro, Iacanga – SP, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 662, em nome de Pedro Cerri, foram objetos de parcelamento administrativo celebrado com esta municipalidade num total de 30 parcelas que se encontram rigorosamente em dia com o pagamento de suas frações até a presente data.

Reserva – se a esta municipalidade o direito de lançar, cobrar, inscrever em dívida ativa e promover execuções fiscais de valores posteriormente identificados.

A inadimplência do parcelamento administrativo, uma vez transcorridos 3 vencimentos, implicará em seu imediato cancelamento e o retorno dos valores ao estoque da Dívida Ativa do Município.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente e dou fé.  
Prefeitura Municipal de Iacanga, 21 de junho de 2017.

  
**Hélio Sávio da Cunha Borba**  
Coordenador Municipal de Tributação  
Secretário Municipal de Saneamento Ambiental



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto De Oliveira Barna**

Vistos.

Foi noticiado acordo de parcelamento ajustado entre as partes, o que conduz à suspensão da execução fiscal.

Aguarde-se pelo prazo de 10 meses, conforme requerido às fls. 7.

Após, manifeste-se a Fazenda.

Intime-se.

Iacanga, 28 de junho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIFICA-SE**, que em 13/07/2017 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vistos.Foi noticiado acordo de parcelamento ajustado entre as partes, o que conduz à suspensão da execução fiscal.Aguarde-se pelo prazo de 10 meses, conforme requerido às fls. 7.Após, manifeste-se a Fazenda.Intime-se.

Iacanga, (SP), 13 de julho de 2017

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto De Oliveira Barna**

Vistos.

Foi noticiado acordo de parcelamento ajustado entre as partes, o que conduz à suspensão da execução fiscal.

Aguarde-se pelo prazo de 10 meses, conforme requerido às fls. 7.

Após, manifeste-se a Fazenda.

Intime-se.

Iacanga, 28 de junho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIFICA-SE**, que em 13/07/2017 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vistos.Foi noticiado acordo de parcelamento ajustado entre as partes, o que conduz à suspensão da execução fiscal.Aguarde-se pelo prazo de 10 meses, conforme requerido às fls. 7.Após, manifeste-se a Fazenda.Intime-se.

Iacanga, (SP), 13 de julho de 2017



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n<sup>o</sup>: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIFICA-SE** que, em 23/07/2017, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 25/07/2017.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** Vistos.Foi noticiado acordo de parcelamento ajustado entre as partes, o que conduz à suspensão da execução fiscal.Aguarde-se pelo prazo de 10 meses, conforme requerido às fls. 7.Após, manifeste-se a Fazenda.Intime-se.

Iacanga, (SP), 24/07/2017.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n<sup>o</sup>: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIFICA-SE** que, em 23/07/2017, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 25/07/2017.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** Vistos.Foi noticiado acordo de parcelamento ajustado entre as partes, o que conduz à suspensão da execução fiscal.Aguarde-se pelo prazo de 10 meses, conforme requerido às fls. 7.Após, manifeste-se a Fazenda.Intime-se.

Iacanga, (SP), 24/07/2017.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Deverá o exequente, no prazo de 5 dias, informar o cumprimento do acordo.

Nada Mais. Iacanga, 24 de julho de 2018. Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIFICA-SE** que em 24/07/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Deverá o exequente, no prazo de 5 dias, informar o cumprimento do acordo.

Iacanga, (SP), 24 de julho de 2018



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIFICA-SE** que, em 03/08/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 07/08/2018.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** Deverá o exequente, no prazo de 5 dias, informar o cumprimento do acordo.

Iacanga, (SP), 04/08/2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA/SP.**

**Processo nº 1000151-72.2017.8.26.0027**

**MUNICÍPIO DE IACANGA**, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que move em face de **PEDRO CERRI, CPF Nº 70932778887**, feito em epígrafe, por meio de seus advogados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a penhora online da conta do executado no valor de R\$ 1.227,13.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Iacanga, 08 de agosto de 2018.

---

**LUANA DE C. S. CÂMARA**  
OAB/SP Nº 380.507

---

**LUIZ FABIANO APPOLINÁRIO**  
OAB/SP Nº 374.790

**Prefeitura Municipal de Jacanga**

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Listagem dos Débitos Dt Referência: 08/08/2018 Cadastro: 000000662 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): Ano: 2015 ao 2015

Data Emissão:	08/08/2018
Hora:	13:26:24
Exercício:	2018
Usuário:	LUANA
Página(s):	1 de 1

Contribuinte: PEDRO CERRI

CPF/CNPJ: 709.327.788-87

Endereço: AVENIDA DR. JONAS NUNES BRIGAGAO, Nº 568 Comple: CEP: 17180-000 Bairro: CENTRO

Setor: 0

Quadra: 45

Lote: 16

Matricula: 662

Cadastro: 000000662

**Exercício: 2015 Códido da Dívida: 182317**

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	2	IPTU	10/02/2015	1	73,84	0,00	17,55	1,83	38,38	13,16	144,76	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/03/2015	2	73,84	0,00	16,66	1,81	37,11	12,94	142,36	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/04/2015	3	73,84	0,00	15,62	1,79	35,78	12,70	139,73	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/05/2015	4	73,84	0,00	15,25	1,78	34,75	12,56	138,18	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/06/2015	5	73,84	0,00	14,66	1,77	33,63	12,39	136,29	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/07/2015	6	73,84	0,00	14,05	1,76	32,52	12,22	134,39	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/08/2015	7	73,84	0,00	13,81	1,75	31,55	12,10	133,05	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/09/2015	8	73,84	0,00	12,98	1,74	30,39	11,90	130,85	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/10/2015	9	73,87	0,00	11,38	1,70	28,98	11,59	127,52	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					664,59	0,00	131,96	15,93	303,09	111,56	1.227,13			<b>1.227,13</b>
<b>Total:</b>					664,59	0,00	131,96	15,93	303,09	111,56	1.227,13			



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IACANGA**  
**FORO DE IACANGA**  
**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

1. Defiro a realização de diligências sucessivas junto aos sistemas informatizados para o fim de encontrar bens ou valores passíveis de penhora.

2. Providencie o cartório, por meio do sistema BACENJUD, **por duas vezes em meses distintos**, indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado, nos termos do artigo 854, do CPC, até o valor indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie a transferência dos valores para conta judicial.

Em seguida, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias.

3. Se infrutífera, providencie, desde logo, a pesquisa de veículos, por meio do sistema **RENAJUD**. Resultando positiva a pesquisa, defiro desde já a inserção de restrição judicial para o fim de impedir a transferência do veículo e a expedição de mandado de penhora e avaliação.

4. Não havendo êxito nos resultados das buscas anteriores, proceda-se à pesquisa para obtenção da última declaração de imposto de renda por meio do **INFOJUD**. As cópias das declarações obtidas por meio do InfoJud deverão ser arquivadas em pasta própria, facultada a consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias, com oportuna inutilização.

5. Infrutíferas as diligências requeridas, a parte credora terá o prazo de 30 dias para se manifestar em termos de prosseguimento do feito.


6. Decorrido o prazo sem manifestação, determino, pois, a suspensão do processo por 01 ano, dando-se ciência ao exequente;

7. Decorrido o prazo do item precedente, no silêncio, arquivem-se os autos nos termos do § 2º do artigo 40, da Lei 6.830/80.

Fica a advertência que a consulta de bens via ARisp pode ser realizada pela própria exequente, eis que se trata de pesquisa de domínio público.


Int.

Iacanga, 09 de agosto de 2018.

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.FRANQUEIRA quarta-feira, 12/09/2018
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

#### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> <a href="#">As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</a>
<b>Número do Protocolo:</b>	20180005917792
<b>Número do Processo:</b>	1000151-72.2017.8.26.0027
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	14951 - VARA DISTRITAL DO FORO DE IACANGA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Guilherme Augusto de Oliveira Barna
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	46.137.477/0001-14
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	Município de Iacanga
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>709.327.788-87 - PEDRO CERRI</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]
	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.

[Reiterar Não Respostas](#)

[Cancelar Não Respostas](#)

#### Dados para depósito judicial em caso de transferência

<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	- <input type="text"/>	<input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>	
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	Município de Iacanga	
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	46.137.477/0001-14	
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	- <input type="text"/>	<input type="button" value="v"/>
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	- <input type="text"/>	<input type="button" value="v"/>

<b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b>	EJUBP. <input type="text"/>
--	-----------------------------


[Conferir Ações Seleccionadas](#)

[Voltar](#)

[Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem](#)


[Marcar Ordem Como Não Lida](#)

[Dados do Bloqueio Original](#)

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.FRANQUEIRA sexta-feira, 05/10/2018
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.




Dados do bloqueio	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> <a href="#">As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</a>
<b>Número do Protocolo:</b>	20180006585708
<b>Número do Processo:</b>	1000151-72.2017.8.26.0027
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	14951 - VARA DISTRITAL DO FORO DE IACANGA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Guilherme Augusto de Oliveira Barna
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	46.137.477/0001-14
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	Município de Iacanga
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> <li>Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>

-	<b>709.327.788-87 - PEDRO CERRI</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]
	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.

[Reiterar Não Respostas](#)

[Cancelar Não Respostas](#)

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	- <input type="text"/>  <input type="text"/> Usar IF e agência padrão
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	Município de Iacanga
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	46.137.477/0001-14
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	- <input type="text"/> 
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	- <input type="text"/> 

<b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b>	EJUBP. <input type="text"/>
--	-----------------------------

[Conferir Ações Seleccionadas](#)

[Voltar](#)

[Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem](#)

[Marcar Ordem Como Não Lida](#)

[Dados do Bloqueio Original](#)

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA

05/10/2018 - 12:15:45

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	IACANGA
Juiz Inclusão	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA
Órgão Judiciário	VARA JUDICIAL DO FORO DISTRIITAL DE IACANGA
Nº do Processo	10001517220178260027

**Total de veículos: 1**

<b>Placa</b>	<b>Placa Pré-Mercosul</b>	<b>UF</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Proprietário</b>	<b>Restrição</b>
CYA0064		SP	FORD/F4000	PEDRO CERRI	Transferência

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

A pesquisa Bacenjud resultou negativa por duas vezes, conforme fls. 21/22. A pesquisa Renajud resultou positiva, conforme fls. 23. Procedi a inserção do bloqueio de transferência conforme determinado. Para penhora do veículo deverá a exequente, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento da guia de diligência do Oficial de Justiça.

Nada Mais. Iacanga, 05 de outubro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIFICA-SE** que em 05/10/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: A pesquisa Bacenjud resultou negativa por duas vezes, conforme fls. 21/22. A pesquisa Renajud resultou positiva, conforme fls. 23. Procedi a inserção do bloqueio de transferência conforme determinado. Para penhora do veículo deverá a exequente, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento da guia de diligência do Oficial de Justiça.

Iacanga, (SP), 05 de outubro de 2018

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequirente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIFICA-SE** que, em 15/10/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 17/10/2018.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** A pesquisa Bacenjud resultou negativa por duas vezes, conforme fls. 21/22. A pesquisa Renajud resultou positiva, conforme fls. 23. Procedi a inserção do bloqueio de transferência conforme determinado. Para penhora do veículo deverá a exequirente, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento da guia de diligência do Oficial de Justiça.

Iacanga, (SP), 16/10/2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA  
COMARCA DE IACANGA/SP.**

**Processo nº 1000151-72.2017.8.26.0027**

**MUNICÍPIO DE IACANGA**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada da guia devidamente recolhida para diligência do Oficial de Justiça.

Do que, J.

Pede e espera deferimento.

IACANGA, 23 de outubro de 2018.

---

**LUANA DE C. S. CÂMARA**  
OAB/SP Nº 380.507

---

**LUIZ FABIANO APPOLINARIO**  
OAB/SP Nº 374.790

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 03041.975008 00000.261172 5 76850000007710</b>						
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	4586-1 / 950000-6	Data Emissão	17/10/2018	Vencimento	22/10/2018	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93		Valor do documento			77,10
Pagador	MUNICIPIO DE IACNAGA	Nosso Número	30419750000000261	Número Documento	261	Autenticação mecânica		
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: MUNICIPIO DE IACNAGA Nome do Autor: MUNICIPIO DE IACANGA Nome do Réu: PEDRO CERRI	Número do Depósito: 261 Vara Judicial: 1 - VARA UNICA Comarca/Fórum: IACANGA	Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			Número do Processo:	10001517220178260027	
						Ano Processo:	2017	
						1ª via - PROCESSO		

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 03041.975008 00000.261172 5 76850000007710</b>						
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	4586-1 / 950000-6	Data Emissão	17/10/2018	Vencimento	22/10/2018	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93		Valor do documento			77,10
Pagador	MUNICIPIO DE IACNAGA	Nosso Número	30419750000000261	Número Documento	261	Autenticação mecânica		
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: MUNICIPIO DE IACNAGA Nome do Autor: MUNICIPIO DE IACANGA Nome do Réu: PEDRO CERRI	Número do Depósito: 261 Vara Judicial: 1 - VARA UNICA Comarca/Fórum: IACANGA	Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			Número do Processo:	10001517220178260027	
						Ano Processo:	2017	
						2ª via - ESCRIVÃO		

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 03041.975008 00000.261172 5 76850000007710</b>						
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	4586-1 / 950000-6	Data Emissão	17/10/2018	Vencimento	22/10/2018	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93		Valor do documento			77,10
Pagador	MUNICIPIO DE IACNAGA	Nosso Número	30419750000000261	Número Documento	261	Autenticação mecânica		
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: MUNICIPIO DE IACNAGA Nome do Autor: MUNICIPIO DE IACANGA Nome do Réu: PEDRO CERRI	Número do Depósito: 261 Vara Judicial: 1 - VARA UNICA Comarca/Fórum: IACANGA	Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			Número do Processo:	10001517220178260027	
						Ano Processo:	2017	
						3ª via - ESCRIVÃO		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FABIANO APPOLINARIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/10/2018 às 14:28, sob o número WIAG18700059315. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000151-72.2017.8.26.0027 e código 1BF6AE2.

18/10/2018 - BANCO DO BRASIL - 09:46:42  
458604586 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M DE I C  
AGENCIA: 4586-1 CONTA: 130.054-7

=====

BANCO DO BRASIL  
-----

00190000090304197500800000261172576850000007710

BENEFICIARIO:  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:  
MUNICIPIO DE IACNAGA

CNPJ: 46.137.477/0001-14  
-----

NR. DOCUMENTO	101.809
Nosso numero	30419750000000261
CONVENIO	03041975
DATA DE VENCIMENTO	22/10/2018
DATA DO PAGAMENTO	18/10/2018
VALOR DO DOCUMENTO	77,10
VALOR COBRADO	77,10

NR. AUTENTICACAO 7.037.2D1.CE1.67F.142  
=====

Transação efetuada com sucesso por: JB520007 ISMAEL EDSON BOIANI.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA  
COMARCA DE IACANGA/SP.**

**Processo nº 1000084-10.2017.8.26.0027**

**MUNICÍPIO DE IACANGA**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a suspensão dos autos do processo pelo prazo do parcelamento, consoante relatório anexo.

Do que, J.

Pede e espera deferimento.

IACANGA, 23 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**LUANA DE C. S. CÂMARA**  
OAB/SP Nº 380.507

\_\_\_\_\_  
**LUIZ FABIANO APPOLINARIO**  
OAB/SP Nº 374.790



# Prefeitura Municipal de Jacanga

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Listagem dos Débitos Dt Referência: 23/10/2018 Cadastro: 000000320 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s):

fls. 31

Data Emissão:	23/10/2018
Hora:	15:07:56
Exercício:	2018
Usuário:	LUANA
Página(s):	1 de 1

Contribuinte: JEISER KLEBER ALVES RIBEIRO	CPF/CNPJ: 400.391.798-77
---	--------------------------

Endereço: RUA 9 DE JULHO, Nº 440 Comple: CEP: 17180000 Bairro: CENTRO

Setor: 0 Quadra: 18 Lote: 14 Matrícula: 320 Cadastro: 000000320

Exercício: 2018 Códio da Dívida: 242488		Exercício(s): 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017												
Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	3	PARCELAMENTO	28/10/2018	2	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/11/2018	3	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/12/2018	4	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/01/2019	5	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/02/2019	6	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/03/2019	7	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/04/2019	8	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/05/2019	9	156,21	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,82	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/06/2019	10	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/07/2019	11	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/08/2019	12	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/09/2019	13	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/10/2019	14	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/11/2019	15	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/12/2019	16	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/01/2020	17	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/02/2020	18	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/03/2020	19	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/04/2020	20	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/05/2020	21	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/06/2020	22	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/07/2020	23	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/08/2020	24	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/09/2020	25	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/10/2020	26	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/11/2020	27	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/12/2020	28	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/01/2021	29	156,20	0,00	42,99	3,48	104,14	0,00	306,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	28/02/2021	30	156,24	0,00	43,02	3,51	104,16	0,00	306,93	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
<b>Sub-Total:</b>					4.529,85	0,00	1.246,74	100,95	3.020,08	0,00	8.897,62	<b>8.897,62</b>		
<b>Total:</b>					4.529,85	0,00	1.246,74	100,95	3.020,08	0,00	8.897,62			

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Suspenda-se o feito pelo prazo apontado no pedido de parcelamento.  
 Decorrido o prazo, intime-se a Fazenda Municipal para se manifestar em 15 dias.

P.I.C.

Iacanga, 26 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIFICA-SE** que em 26/10/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Suspensa-se o feito pelo prazo apontado no pedido de parcelamento. Decorrido o prazo, intime-se a Fazenda Municipal para se manifestar em 15 dias. P.I.C.

Iacanga, (SP), 26 de outubro de 2018



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequirente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIFICA-SE** que, em 05/11/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 07/11/2018.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** Vistos. Suspensa-se o feito pelo prazo apontado no pedido de parcelamento. Decorrido o prazo, intime-se a Fazenda Municipal para se manifestar em 15 dias. P.I.C.

Iacanga, (SP), 06/11/2018.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

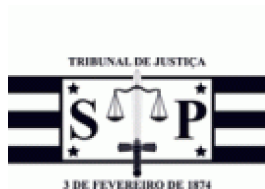
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo do parcelamento, conforme decisão de fls. 32. Nada Mais. Iacanga, 18 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_, Geovana Maria Alves, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista dos autos ao exequente.

Nada Mais. Iacanga, 18 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_, Geovana Maria Alves, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIFICA-SE** que em 18/03/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista dos autos ao exequente.

Iacanga, (SP), 18 de março de 2021



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIFICA-SE** que, em 28/03/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 29/03/2021.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** Vista dos autos ao exequente.

Iacanga, (SP), 29/03/2021.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA-SP**

**Processo nº 1000151-72.2017.8.26.0027**

**MUNICÍPIO DE IACANGA**, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, por meio de seu advogado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que decorrido o prazo para o executado pagar a dívida, o mesmo permaneceu inerte, sendo assim **requero a realização de penhora online**, pelo sistema **SISBAJUD**, em nome do executado no valor de **R\$ 2.175,42 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) – relatório atualizado anexo.**

Se insuficiente o valor penhorado, requer, desde já a realização de penhora online, pelo sistema **RENAJUD**, de veículos registrados no **CPF (709.327.778-87)** do executado.

Restando positiva qualquer das penhoras, desde logo requer a intimação do executado a fim de assegurar o contraditório. Após vista dos autos ao Município-exequente.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Iacanga, 01 de abril de 2021.

**Amanda Bianca Ortiz**  
Procuradora Municipal  
OAB/SP 405710

**Stephanie de Oliveira Lima**  
Procuradora Municipal  
OAB/SP 333549



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

**Mateus Prandini Bianchi**

Procurador Municipal

OAB/SP 408063





# Prefeitura Municipal de Jacanga

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Listagem dos Débitos Dt Referência: 01/04/2021 Cadastros: '00000662', Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): Ano: 2015 ao 2015

fls. 41

Data Emissão:	01/04/2021
Hora:	14:08:40
Exercício:	2021
Usuário:	AMANDA
Página(s):	1 de 1

Contribuinte: PEDRO CERRI	CPF/CNPJ: 709.327.788-87
---------------------------	--------------------------

Endereço: AVENIDA DR. JONAS NUNES BRIGAGAO, Nº 568 Comple: CEP: 17180031 Bairro: CENTRO

Setor: 0 Quadra: 45 Lote: 16 Matrícula: 662 Cadastro: 00000662

Exercício: 2015 Código da Dívida: 182317

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	2	IPTU	10/02/2015	1	73,84	0,00	58,04	2,64	97,59	23,21	255,32	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/03/2015	2	73,84	0,00	56,76	2,61	95,34	22,86	251,41	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/04/2015	3	73,84	0,00	55,25	2,58	92,95	22,46	247,08	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/05/2015	4	73,84	0,00	54,72	2,57	91,28	22,24	244,65	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/06/2015	5	73,84	0,00	53,87	2,55	89,40	21,97	241,63	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/07/2015	6	73,84	0,00	52,99	2,54	87,51	21,69	238,57	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/08/2015	7	73,84	0,00	52,64	2,53	86,01	21,50	236,52	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/09/2015	8	73,84	0,00	51,45	2,51	83,94	21,17	232,91	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/10/2015	9	73,87	0,00	49,14	2,46	81,19	20,67	227,33	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					664,59	0,00	484,86	22,99	805,21	197,77	2.175,42	<b>2.175,42</b>		
<b>Total:</b>					664,59	0,00	484,86	22,99	805,21	197,77	2.175,42			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS PRANDINI BIANCHI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/04/2021 às 13:57, sob o número WIAG21700025287. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000151-72.2017.8.26.0027 e código 3BF2A31.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo Digital nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). SAULO MEGA SOARES E SILVA

Vistos.

1) Defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores ou bens passíveis de penhora (NCPC, art. 854).

Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, **via BacenJud**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução.

2) Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, efetue-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva (NCPC, art. 854, § 1º), e intime(m)-se o(s) executado(a/s) da indisponibilidade, na pessoa de seu(s) advogado(s) ou, não o tendo, pessoalmente, nos termos do art. 854, § 2º, do NCPC.

3) Rejeitada ou não apresentada manifestação pelo(s) executado(s) nos termos do art. 854, § 3º, do NCPC, a indisponibilidade converter-se-á em penhora, independentemente de lavratura de termo, providenciando-se a serventia a transferência dos valores bloqueados para conta judicial (NCPC, art. 854, § 5º), e **a intimação do(a/s) executado(a/s) da penhora realizada, e do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos.**

4) No caso de ausência de embargos, e com a notícia da chegada dos valores em conta judicial, coloque-se o mandado de levantamento à disposição do(a) exequente, intimando este também acerca do prosseguimento do feito e sob a advertência de que o silêncio valerá como concordância tácita à satisfação da execução, voltando os autos conclusos para extinção.

5) Se a penhora recair em valor insignificante se comparado ao montante do débito, efetuarei o desbloqueio.



6) Sendo frustrada a tentativa de penhora on-line, tente-se a pesquisa e bloqueio de veículos pelo sistema **RenaJud**.

Com a resposta, intime-se a parte exequente para se manifestar em termos de prosseguimento, **no prazo de 30 dias**, indicando, se o caso, sobre qual(is) bem(ns) pretende a penhora.

7) Não encontrados bens e no silêncio, suspenda-se a execução nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/1980, aguardando no arquivo.

Int. e Dil.

Iacanga, 08 de abril de 2021.

<  Minutas Pendentes > Cadastrar 

 Salvar

## Tipo de ordem

Bloqueio de valores  Requisição de informações  Extratos e demais informações

## Dados básicos da ordem

Juiz Solicitante

LIVIA ANTUNES CAETANO

**Tribunal:**

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Vara/Juízo: \*

59254 - VARA UNICA DE IACANGA (COMARCA DE IACANGA)

Número do Processo: \*

1000151-72.2017.8.26.0027

Tipo/Natureza da ação \*

Execução Fiscal

CPF/CNPJ do Autor / Exequente da ação:

46.137.477/0001-14

Nome do Autor/Exequente da Ação: \*

Município de Iacanga

## Réus/Executados

CPF/CNPJ do Réu/Exe

Existe pelo menos 01 Réu/Executado que não possui Instituição Financeira associada.

FECHAR

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA****09/04/2021 - 19:14:35****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	CYA0064	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1980
<b>Chassi</b>	LA7GXM63400	<b>Marca/Modelo</b>	FORD/F4000	<b>Ano Modelo</b>	1980

**Restrições RENAVAM**

Não há informações sobre restrições RENAVAM

**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	IACANGA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA JUDICIAL DO FORO DISTRITAL DE IACANGA	<b>Nro do Processo</b>	10001517220178260027
<b>Juiz Inclusão</b>	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA	<b>CPF</b>	352.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA	<b>CPF</b>	061.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	05/10/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	IACANGA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA JUDICIAL DO FORO DISTRITAL DE IACANGA	<b>Nro do Processo</b>	15001465620188260027
<b>Juiz Inclusão</b>	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA	<b>CPF</b>	352.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA	<b>CPF</b>	061.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	10/06/2019
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	IACANGA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA JUDICIAL DO FORO DISTRITAL DE IACANGA	<b>Nro do Processo</b>	15002253520188260027
<b>Juiz Inclusão</b>	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA	<b>CPF</b>	352.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA	<b>CPF</b>	061.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/06/2019
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	IACANGA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA JUDICIAL DO FORO DISTRITAL DE IACANGA	<b>Nro do Processo</b>	15002253520188260027
<b>Juiz Inclusão</b>	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA	<b>CPF</b>	352.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA	<b>CPF</b>	061.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	31/07/2019
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	IACANGA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA JUDICIAL DO FORO DISTRITAL DE IACANGA	<b>Nro do Processo</b>	15002253520188260027

<b>Juiz Inclusão</b>	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA	<b>CPF</b>	352.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA	<b>CPF</b>	061.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	31/07/2019
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	IACANGA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA JUDICIAL DO FORO DISTRITAL DE IACANGA	<b>Nro do Processo</b>	15005166420208260027
<b>Juiz Inclusão</b>	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA	<b>CPF</b>	352.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA	<b>CPF</b>	061.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	13/05/2020
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	IACANGA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA JUDICIAL DO FORO DISTRITAL DE IACANGA	<b>Nro do Processo</b>	15001465620188260027
<b>Juiz Inclusão</b>	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA	<b>CPF</b>	352.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA	<b>CPF</b>	061.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	18/06/2020
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	IACANGA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA JUDICIAL DO FORO DISTRITAL DE IACANGA	<b>Nro do Processo</b>	15001465620188260027
<b>Juiz Inclusão</b>	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA	<b>CPF</b>	352.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA	<b>CPF</b>	061.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	18/06/2020
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	IACANGA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA JUDICIAL DO FORO DISTRITAL DE IACANGA	<b>Nro do Processo</b>	15000541020208260027
<b>Juiz Inclusão</b>	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA	<b>CPF</b>	352.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA	<b>CPF</b>	061.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	18/06/2020
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	IACANGA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA JUDICIAL DO FORO DISTRITAL DE IACANGA	<b>Nro do Processo</b>	15000541020208260027
<b>Juiz Inclusão</b>	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA	<b>CPF</b>	352.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA	<b>CPF</b>	061.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	18/06/2020
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	IACANGA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA JUDICIAL DO FORO DISTRITAL DE IACANGA	<b>Nro do Processo</b>	15008154120208260027

<b>Juiz Inclusão</b>	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA	<b>CPF</b>	352.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA	<b>CPF</b>	061.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	18/06/2020
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	IACANGA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA JUDICIAL DO FORO DISTRIITAL DE IACANGA	<b>Nro do Processo</b>	15008154120208260027
<b>Juiz Inclusão</b>	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA	<b>CPF</b>	352.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA	<b>CPF</b>	061.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	18/06/2020
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	IACANGA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA JUDICIAL DO FORO DISTRIITAL DE IACANGA	<b>Nro do Processo</b>	15005166420208260027
<b>Juiz Inclusão</b>	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA	<b>CPF</b>	352.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA	<b>CPF</b>	061.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	29/06/2020
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	IACANGA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA JUDICIAL DO FORO DISTRIITAL DE IACANGA	<b>Nro do Processo</b>	15005166420208260027
<b>Juiz Inclusão</b>	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA	<b>CPF</b>	352.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA	<b>CPF</b>	061.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	29/06/2020
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	IACANGA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA JUDICIAL DO FORO DISTRIITAL DE IACANGA	<b>Nro do Processo</b>	15000541020208260027
<b>Juiz Inclusão</b>	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA	<b>CPF</b>	352.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA	<b>CPF</b>	061.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	27/07/2020

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

A pesquisa Sisbajud resultou negativa, conforme fl. 43, constando a informação de que o executado não possui relacionamento com Instituições Bancárias. A pesquisa Renajud resultou apenas 1 veículo, conforme fls. 44/46, já constando diversos bloqueios, inclusive o bloqueio de transferência incluído nestes autos à fl. 23. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Iacanga, 12 de abril de 2021. Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIFICA-SE** que em 12/04/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: A pesquisa Sisbajud resultou negativa, conforme fl. 43, constando a informação de que o executado não possui relacionamento com Instituições Bancárias. A pesquisa Renajud resultou apenas 1 veículo, conforme fls. 44/46, já constando diversos bloqueios, inclusive o bloqueio de transferência incluído nestes autos à fl. 23. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento.

Iacanga, (SP), 12 de abril de 2021





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIFICA-SE** que, em 22/04/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 23/04/2021.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** A pesquisa Sisbajud resultou negativa, conforme fl. 43, constando a informação de que o executado não possui relacionamento com Instituições Bancárias. A pesquisa Renajud resultou apenas 1 veículo, conforme fls. 44/46, já constando diversos bloqueios, inclusive o bloqueio de transferência incluído nestes autos à fl. 23. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento.

Iacanga, (SP), 23/04/2021.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo  
Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)  
E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)  
Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400  
CEP 17180000 – IACANGA – SP  
CNPJ:46.137.477/0001-14

### **EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA-SP**

**Processo nº 1000151-72.2017.8.26.0027**

**MUNICÍPIO DE IACANGA**, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que move em relação a **PEDRO CERRI**, feito em epígrafe, por meio de seu advogado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e Requerer o que segue.

Citado o executado para pagar a execução ou garanti-la sob pena de penhora, permaneceu silente.

Sendo assim, requer o Exequente, nos termos do artigo 10 e 11 da Lei de Execução Fiscal, a penhora do imóvel localizado na Fazenda Ventania, denominado **Sítio Córrego Do Meio, Área Rural, Iacanga-SP, CEP 17180-000, objeto da matrícula nº 7.766 (matrícula anexa)**, remetendo a ordem de penhora ao Registro de Imóveis da Comarca (art. 14, inciso I), se possível, via ARISP.

Para a constrição supra referida, se deferida, requer a abertura de vista para juntada da guia de diligências do oficial de justiça, requerendo desde já a intimação da penhora ao executado e seu cônjuge (art. 824 do CPC), se casado for, **constando do mandado**.

Por fim, informa que o valor atualizado do débito é de R\$ 2.329,28 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Iacanga, 28 de abril de 2021.

**Mateus Prandini Bianchi**  
Procurador Municipal  
OABSP 408063



**Prefeitura Municipal de Jacanga**  
**Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114**  
**Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro**  
 Listagem dos Débitos Dt Referência: 28/04/2021

fls. 51

Data Emissão: 28/04/2021  
 Hora: 10:25:28  
 Exercício: 2021  
 Usuário: MBIANCHI  
 Página(s): 1 de 1

Contribuinte: PEDRO CERRI CPF/CNPJ: 709.327.788-87

Endereço: AVENIDA DR. JONAS NUNES BRIGAGAO, Nº 568 Comple: CEP: 17180031 Bairro: CENTRO

Sector: 0 Quadra: 45 Lote: 16 Matrícula: 662 Cadastro: 00000662

**Exercício: 2015 Código da Dívida: 182317**

1000151-72.2017.8.26.0027 Distribuição 1000151/2017 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	2	IPTU	10/02/2015	1	73,84	0,00	64,87	2,77	104,03	24,55	270,06	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/03/2015	2	73,84	0,00	63,52	2,75	101,65	24,18	265,94	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/04/2015	3	73,84	0,00	61,93	2,72	99,11	23,76	261,36	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/05/2015	4	73,84	0,00	61,38	2,70	97,36	23,53	258,81	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/06/2015	5	73,84	0,00	60,48	2,69	95,37	23,24	255,62	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/07/2015	6	73,84	0,00	59,56	2,67	93,38	22,95	252,40	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/08/2015	7	73,84	0,00	59,18	2,66	91,79	22,75	250,22	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/09/2015	8	73,84	0,00	57,93	2,64	89,61	22,40	246,42	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/10/2015	9	73,87	0,00	55,51	2,59	86,68	21,87	240,52	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					664,59	0,00	544,36	24,19	858,98	209,23	2.301,35			<b>2.301,35</b>

**Exercício: 2021 Código da Dívida: 285918**

1000151/2017 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	Custas	28/04/2021	1	27,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,93	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
<b>Sub-Total:</b>					27,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,93			<b>2.329,28</b>
<b>Total:</b>					692,52	0,00	544,36	24,19	858,98	209,23	2.329,28			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS PRANDINI BIANCHI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2021 às 10:29, sob o número WIAG21700031422. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000151-72.2017.8.26.0027 e código 3CA9CE9.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LÍVIA ANTUNES CAETANO**

Vistos,

Defiro a penhora do imóvel em questão.

Averbe-se a penhora do imóvel Sítio Córrego Do Meio, Área Rural, Iacanga-SP, CEP 17180-000, objeto da matrícula nº 7.766 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibitinga/SP por meio eletrônico através do sistema ARisp (art. 837, CPC), bem como por termo (art. 838 e 845, §1º, CPC), que conterà a data em que foi feita, o nome das partes, a descrição do imóvel penhorado e a nomeação do depositário. Verifique a serventia se o devedor é o mesmo que aparece no sistema ARisp.

Nomeio como depositário o atual possuidor.

Recolha o exequente a diligência do oficial de justiça para que proceda à avaliação do bem (art. 870), devendo certificar se são necessários conhecimentos especializados, a fim de que seja nomeado avaliador (parágrafo único). Se, no ato da avaliação, o executado estiver presente, deverá ser intimado quanto à penhora.

Caso não tenha sido intimado nos termos acima, intime-se o executado sobre a penhora realizada, por meio de seu advogado (art. 841, §1º) ou, se não tiver advogado constituído, pessoalmente pela via postal (§2º). Considerar-se-á feita a intimação caso o executado tenha mudado de endereço e não tenha comunicado o juízo (§4º).

Recaindo a penhora sobre bem imóvel, intime-se também o cônjuge do executado, salvo se forem casados no regime de separação absoluta de bens (art. 842).

Na intimação da penhora, poderá o executado requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove que lhe será menos onerosa e não traga prejuízo ao

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

exequente (art. 847, CPC), devendo trazer já nos autos a documentação pertinente, em 10 dias, bem como pedir a substituição da penhora (art. 848 do CPC).

Se assim for, abra vista a serventia para a parte exequente. Após, conclusos para decidir conforme o art. 847, §1º, CPC. Advirto o executado que se a impugnação não estiver de acordo o art. 847 (exemplo, indicação do local onde os bens sujeitos à execução se encontram – §2º), operará a preclusão consumativa e será indeferida.

No caso de substituição, lavre-se novo termo de penhora (art. 849).

Poderá ainda o executado peticionar pedindo a incorreção da penhora ou da avaliação, que poderá ser impugnada por simples petição, em 15 dias (art. 917, §1º).

Decorridos os prazos de impugnação (10 e 15 dias, que serão contados em comum), vista para o exequente se manifestar quanto à expropriação do bem mediante adjudicação ou alienação bem quanto eventual impugnação apresentada pelo devedor.

Esta decisão vale como mandado e como termo.

P.I.C.

Iacanga, 28 de abril de 2021.

**Estado:** São Paulo

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Comarca:** IACANGA

**Foro:** IACANGA

**Vara:** Vara Cumulativa da Comarca de Iacanga

**Escrivão/Diretor:** SILVANA BOTTAO MINZON DE CASTRO DOS SANTOS

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### PROCESSO

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO FISCAL

**Número de ordem:** 1000151-72.2017.8.26.0027

### Exequente(s)

**MUNICIPIO DE IACANGA**

**CNPJ:** 46.137.477/0001-14

### Executado(a, os, as)

**PEDRO CERRI**

**CPF:** 709.327.788-87

### Terceiro(s)

**Valor da dívida:** R\$ 2.329,28

### IMÓVEIS PENHORADOS

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000370799

**Comarca:** Ibitinga

**Endereço do imóvel:** Sítio Córrego do Meio, Área Rural

**Bairro:** Rural

**Município:** Jacanga

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 7766

**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA-SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 28/04/2021

**Percentual penhorado (%):** 100,00

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** PEDRO CERRI

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** PEDRO CERRI

**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**

**EMOLUMENTOS**

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

**ADVOGADO/SOLICITANTE**

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

**O referido é verdade e dou fé.**

**Data:** 11/06/2021 16:22:10

**Emitido por:** FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA

**Cargo:**

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. fls. 56

**Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**





# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

7.766

FOLHA

Um verso.=

Pelo preço de Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil = cruzeiros), sendo que a quantia de Cr\$ 600.000,00, foi paga no ato, e a quantia de Cr\$ 3.600.000,00, foi representada por uma nota promissória emitida pelo adquirente, vencível em vinte de abril do corrente ano, promissória essa que ficou vinculada à escritura. Foram exibidas e ficaram arquivadas no 2º Cartório de Notas local, na pasta nº 2, sob nºs. 193 e 194, as Certidões Negativas de Débito (OND), expedidas pela agência da Previdência Social de Itápolis, em 27-12-1982. Compareceram à escritura, SEIKI MATSUDA, brasileiro, agricultor, RG. 1.958.141, e sua mulher TSUNEMI TADOKORO, japonesa, RG. 5.946.707, R. E. número 779654, brasileiro, digo, 779654, CIC 020.904.578-72, residentes e domiciliados em Iacanga; e JERONYMO SEGURA RUIZ, proprietário, R.G. 4.881.678, e sua mulher CLEMILDE RODRIGUES RUIZ, = do lar, R.G. 11.209.173, brasileiros, CIC 743.498.998-04, residentes e domiciliados nesta cidade, e na qualidade de condôminos do imóvel do qual foi destacada a área retro, concordaram expressamente com o desmembramento, inclusive com o perímetro, confrontações e benfeitorias. O adquirente deu ao imóvel, a denominação de "SÍTIO RANCHO MARIA", e foi feito sob nº 21, e registro no livro "Registro de Terras de Estrangeiros". = Ibitinga, 31 de Janeiro do ano de 1.983. O Oficial Substituto, *(José Pereira de Jesus)*. = Emolts. Cr\$ 17.070,00.  
Ao Est. 3.414,00.  
T.A.S.J. 3.414,00.  
TOTAL.. Cr\$ 23.898,00.  
Guias 21/83 e Rec. 40/136.

Av. 2 - 7.766. Conforme requerimento desta data, com a firma = reconhecida, que ficou arquivado, o sr. Antonio Manoel Pires = requereu esta averbação para ficar constando que o mesmo efetuou o pagamento da nota promissória de Cr\$ 3.600.000,00, constante do registro um (1), sendo que ficou arquivada juntamente com o requerimento, a mencionada nota promissória, devidamente quitada pelo sr. Aparecido Pavanelli, sendo que a firma deste, foi reconhecida pelo 2º Cartório local, em data de hoje. = Ibitinga, 20 de Abril do ano de 1.983. O Of. Maior Substituto, *(José Pereira de Jesus)*. = Emolts. Cr\$ 3.280,00.  
Ao Est. 656,00.  
T.A.S.J. 656,00.  
TOTAL.. Cr\$ 4.592,00.  
Guias 73/83 e Rec. 34/144.

R. 3 - 7.766. Conforme escritura pública lavrada às fls. 32 do livro nº 85 do Tabelionato de Iacanga, em vinte e um (21) de Janeiro de mil novecentas e oitenta e cinco (1.985), o sr. ANTONIO MANOEL PIRES e sua mulher MARIA MACARI PIRES, brasileira, do = lar, R.G. 18.533.362, CIC 138.788.918-49, residentes e domiciliados nesta cidade, - venderam o imóvel retro descrito, ao sr. PEDRO CERRI, do comércio, R.G. 6.232.491, casado no regime de = comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com APARECIDA FERREIRA CERRI (RG. 8.493.187), brasileiro, CIC 709.327.788-87, residente e domiciliado na cidade de Iacanga, à Avenida Dr. Jonas Nunes

Observações (CONTINUA NA FOLHA DOIS).-

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br  
Registadores  
Central Registradores de Imóveis  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARCY MARQUES SALLES, liberado nos autos em 18/06/2021 às 18:00.  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/padrao/validacao.aspx e digite o hash 67fee6a4-1c1-46e3-9819-c10aebcb6642  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/padrao/validacao.aspx e digite o hash 9006751-7-2-2017-8-26-0627 e código 3E46585.



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

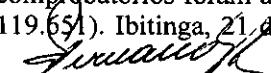
Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

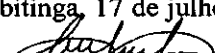
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 766

FOLHA 02

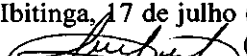
2010028574, em 26 de Abril do ano de 2.010, foi incorporado pelo Banco do Brasil S.A.,

com sede em Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob n.º. 00.000.000/0001-91 (Os documentos comprobatórios foram arquivados nesta serventia, em 03 de Março de 2.009 - Protocolo n.º. 119.651). Ibitinga, 21 de Agosto (08) de dois mil e dezessete (2.017). O Esc. Autorizado,  (Salvador Celeste Fernandes). Prot. 157.816.

Av. 7 – 7.766. Foi decretada a indisponibilidade dos bens do senhor PEDRO CERRI, CPF n.º 709.327.788-87, conforme comunicado enviado pelo CNI – Cadastro Nacional de Indisponibilidade, nesta data, através do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), com protocolo de indisponibilidade n.º 201907.1711.00777737-IA-280, expedido nos autos do Processo de número 00118743220175150005 do TST - Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15E Região - Forum – 1ª Vara do Trabalho de Bauru/SP. Ibitinga, 17 de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2.019). O Escrevente Autorizado,  (Milton Cesar da Silva Colombo). (Prot. 168.251).

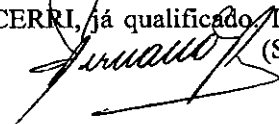
Selo Digital n.º 1209233E1000000001891319R

**CANCELADO**

Av. 8 – 7.766. Foi decretada a indisponibilidade dos bens do senhor PEDRO CERRI, CPF n.º 709.327.788-87, conforme comunicado enviado pelo CNI – Cadastro Nacional de Indisponibilidade, nesta data, através do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), com protocolo de indisponibilidade n.º 201907.1711.00784422-IA-370, expedido nos autos do Processo de número 00118743220175150005 do TST - Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15E Região - Forum – 1ª Vara do Trabalho de Bauru/SP. Ibitinga, 17 de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2.019). O Escrevente Autorizado,  (Milton Cesar da Silva Colombo). (Prot. 168.252).

Selo Digital n.º 1209233E1000000001891819H

**CANCELADO**

Av. 9 – 7.766. Conforme comunicado de 06 do corrente, enviado pelo CNI - Cadastro Nacional de Indisponibilidade, através do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), com protocolo de cancelamento de indisponibilidade n.º. 202008.0611.01179544-TA-031, expedido nos autos do Processo n.º. 00118743220175150005, do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15E Região - Fórum de Bauru – 1E Vara do Trabalho de Bauru, foi comunicado o cancelamento da indisponibilidade mencionada na averbação oito (8), desta matrícula, e que fora objeto do protocolo 201907.1711.00784422-IA-370, de 17/07/2019, referente aos bens do senhor PEDRO CERRI, já qualificado. Ibitinga, 07 de Agosto (08) do ano de 2.020. O Esc. Autorizado,  (Salvador Celeste Fernandes). Prot. 173.696.

Selo Digital n.º 1209233E1000000005366720Y

Av. 10 – 7.766. Conforme comunicado de 06 do corrente, enviado pelo CNI - Cadastro Nacional de Indisponibilidade, através do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), com protocolo de cancelamento de indisponibilidade n.º. 202008.0611.01179545-TA-860, expedido nos autos do Processo n.º. 00118743220175150005, do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15E Região - Fórum de Bauru – 1E (CONTINUA NA FICHA N.º. 03).

Observações:

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registradores  
Centro Registradores de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARCY MARQUES SALLES, liberado nos autos em 18/06/2021 às 18:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/padrao/validacao>, informe o número do processo 100017517220197826027 e código 3E46585.

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84



## REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
IBITINGA - SP  
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA

7.766

FICHA

03

FICHA  
03

MATRÍCULA  
7.766

Autenticação:  
  
José Pereira de Jesus  
Oficial Substituto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº. 7.766. CONTINUAÇÃO DA FOLHA DOIS VERSO.

Vara do Trabalho de Bauru, foi comunicado o cancelamento da indisponibilidade mencionada na averbação sete (7), desta matrícula, e que fora objeto do protocolo 2019071711.00777737-IA-280, de 17/07/2019, referente aos bens do senhor PEDRO CERRI, já qualificado Ibitinga, 07 de Agosto (08) do ano de 2.020. O Esc. Autorizado, (Salvador Celeste Fernandes). Prot. 173.697.

Selo Digital nº. 1209233E10000000053672207

Av. 11 7.766. Conforme Certidão de Penhora, de onze (11) do corrente, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Vara Cumulativa da Comarca de Iacanga, nos Autos da Execução Fiscal nº 1000151-72.2017.8.26.0027, em que figura como exequente MUNICIPIO DE IACANGA, CNPJ sob nº 46.137.477/0001-14, e como executado PEDRO CERRI, CPF. 709.327.788-87, o imóvel desta matrícula foi penhorado em 28/04/2021, para garantia do pagamento do valor da ação, de R\$ 2.329,28. O executado foi nomeado depositário. O documento foi transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site Arisp – [http:// www.oficioeletronico.com.br](http://www.oficioeletronico.com.br). (Protocolo de Penhora Online: PH000370799), onde consta que “eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado”. Ibitinga, 14 de Junho de dois mil e vinte e um (2.021). O Esc. Autorizado, (Anselmo Gilberto Mansano). Prot. 178.411.

Selo Digital nº: 1209233E1000000008096821L

### CERTIDÃO CERTIFICADO E DOU FÉ

que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, matrícula n.º 7766, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão

Certidão Isenta de Selos e Emolumentos.  
PROTOCOLO Nº 178411

Ibitinga, segunda-feira, 14 de junho de 2021

Assinada Digitalmente

Consultas do selo em: <https://selodigital.tjsp.jus.br>.  
Selo Digital: 1209233E1000000008110321G

www.registradores.org.br

Registadores  
Centro Registradores de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARCY MARQUES SALLES, liberado nos autos em 18/06/2021 às 18:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/padrao/assinadas.html>, informe o processo 1000151-72.2017.8.26.0027 e código 3E46585.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIFICA-SE** que em 18/06/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA.**

Teor do ato: Vistos, Defiro a penhora do imóvel em questão. Averbese a penhora do imóvel Sítio Córrego Do Meio, Área Rural, Iacanga-SP, CEP 17180-000, objeto da matrícula nº 7.766 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibitinga/SP por meio eletrônico através do sistema ARisp (art. 837, CPC), bem como por termo (art. 838 e 845, §1º, CPC), que conterà a data em que foi feita, o nome das partes, a descrição do imóvel penhorado e a nomeação do depositário. Verifique a serventia se o devedor é o mesmo que aparece no sistema ARisp. Nomeie como depositário o atual possuidor. Recolha o exequente a diligência do oficial de justiça para que proceda à avaliação do bem (art. 870), devendo certificar se são necessários conhecimentos especializados, a fim de que seja nomeado avaliador (parágrafo único). Se, no ato da avaliação, o executado estiver presente, deverá ser intimado quanto à penhora. Caso não tenha sido intimado nos termos acima, intime-se o executado sobre a penhora realizada, por meio de seu advogado (art. 841, §1º) ou, se não tiver advogado constituído, pessoalmente pela via postal (§2º). Considerar-se-á feita a intimação caso o executado tenha mudado de endereço e não tenha comunicado o juízo (§4º). Recaindo a penhora sobre bem imóvel, intime-se também o cônjuge do executado, salvo se forem casados no regime de separação absoluta de bens (art. 842). Na intimação da penhora, poderá o executado requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove que lhe será menos onerosa e não traga prejuízo ao exequente (art. 847, CPC), devendo trazer já nos autos a documentação pertinente, em 10 dias, bem como pedir a



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IACANGA**  
**FORO DE IACANGA**  
**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

substituição da penhora (art. 848 do CPC). Se assim for, abra vista a serventia para a parte exequente. Após, conclusos para decidir conforme o art. 847, §1º, CPC. Advirto o executado que se a impugnação não estiver de acordo o art. 847 (exemplo, indicação do local onde os bens sujeitos à execução se encontram §2º), operará a preclusão consumativa e será indeferida. No caso de substituição, lavre-se novo termo de penhora (art. 849). Poderá ainda o executado peticionar pedindo a incorreção da penhora ou da avaliação, que poderá ser impugnada por simples petição, em 15 dias (art. 917, §1º). Decorridos os prazos de impugnação (10 e 15 dias, que serão contados em comum), vista para o exequente se manifestar quanto à expropriação do bem mediante adjudicação ou alienação bem quanto eventual impugnação apresentada pelo devedor. Esta decisão vale como mandado e como termo. P.I.C.

Iacanga, (SP), 18 de junho de 2021



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIFICA-SE** que, em 28/06/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 29/06/2021.

**Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** Vistos, Defiro a penhora do imóvel em questão. Averbe-se a penhora do imóvel Sítio Córrego Do Meio, Área Rural, Iacanga-SP, CEP 17180-000, objeto da matrícula n° 7.766 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibitinga/SP por meio eletrônico através do sistema ARisp (art. 837, CPC), bem como por termo (art. 838 e 845, §1º, CPC), que conterà a data em que foi feita, o nome das partes, a descrição do imóvel penhorado e a nomeação do depositário. Verifique a serventia se o devedor é o mesmo que aparece no sistema ARisp. Nomeio como depositário o atual possuidor. Recolha o exequente a diligência do oficial de justiça para que proceda à avaliação do bem (art. 870), devendo certificar se são necessários conhecimentos especializados, a fim de que seja nomeado avaliador (parágrafo único). Se, no ato da avaliação, o executado estiver presente, deverá ser intimado quanto à penhora. Caso não tenha sido intimado nos termos acima, intime-se o executado sobre a penhora realizada, por meio de seu advogado (art. 841, §1º) ou, se não tiver advogado constituído, pessoalmente pela via postal (§2º). Considerar-se-á feita a intimação caso o executado tenha mudado de endereço e não tenha comunicado o juízo (§4º). Recaindo a penhora sobre bem imóvel, intime-se também o cônjuge do executado, salvo se forem casados no regime de separação absoluta de bens (art. 842). Na intimação da penhora, poderá o executado requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove que lhe será menos onerosa e não traga prejuízo ao exequente (art. 847, CPC), devendo trazer já nos autos a documentação pertinente, em 10 dias, bem como pedir a substituição da penhora (art. 848 do CPC). Se assim for, abra vista a serventia para a parte exequente. Após, conclusos para decidir conforme o art. 847, §1º, CPC. Advirto o executado que se a impugnação não estiver de acordo o art. 847 (exemplo, indicação do local onde os bens sujeitos à execução se encontram §2º), operará a preclusão consumativa e será indeferida. No caso de substituição, lavre-se novo termo de penhora (art. 849). Poderá ainda o executado peticionar pedindo a incorreção da penhora ou da avaliação, que poderá ser impugnada por simples petição, em 15 dias (art. 917, §1º). Decorridos os prazos de impugnação (10 e 15 dias, que serão contados em comum), vista para o exequente se manifestar quanto à expropriação do bem mediante adjudicação ou alienação bem quanto eventual impugnação apresentada pelo devedor. Esta decisão vale como mandado e como termo. P.I.C.

Iacanga, (SP), 29/06/2021.





**Prefeitura Municipal de Iacanga**

**Prefeitura Municipal de Iacanga**

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

CNPJ: 46137477000114

**Exercicio: 2021**

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA-SP**

**Processo nº 1000151-72.2017.8.26.0027**

**MUNICÍPIO DE IACANGA**, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que move em face de **PEDRO CERRI**, em curso nesse r. Juízo e Cartório, via de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de diligências do Oficial de Justiça.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Iacanga, 15 de julho de 2021

**Mateus Prandini Bianchi**

Procurador Municipal

OABSP 408063



001-9

00190.00009 03041.975008 00001.860170 1 8679000000872

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	4586-1 / 950000-6	Data Emissão	07/07/2021	Vencimento	12/07/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1484 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	51174001/0001-93		
Pagador	Município de Iacanga	Nosso Número	3041975000001860	Número Documento	1860	Valor do documento	87,27

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: Município de Iacanga  
 Nome do Autor: Município de Iacanga  
 Nome do Réu: **Pedro Cerri**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante em Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo

1000151-72.2017.8.26.0027

Ano Processo: 2017

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 03041.975008 00001.860170 1 8679000000872

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	4586-1 / 950000-6	Data Emissão	07/07/2021	Vencimento	12/07/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1484 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	51174001/0001-93		
Pagador	Município de Iacanga	Nosso Número	3041975000001860	Número Documento	1860	Valor do documento	87,27

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: Município de Iacanga  
 Nome do Autor: Município de Iacanga  
 Nome do Réu: **Pedro Cerri**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante em Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo

1000151-72.2017.8.26.0027

Ano Processo: 2017

2ª via - ESCRIVÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS PRANDINI BIANCHI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/07/2021 às 10:37:53. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000151-72.2017.8.26.0027 e código 3F247CE.

08/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:50:12  
458604586 0007

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM IACANGA -SNA  
AGENCIA: 4586-1 CONTA: 7.268-0

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090304197500800001860170186790000008727

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

Município de Iacanga

CNPJ: 46.137.477/0001-14

=====

NR. DOCUMENTO 70.805

NOSSO NUMERO 30419750000001860

CONVENIO 03041975

DATA DE VENCIMENTO 12/07/2021

DATA DO PAGAMENTO 08/07/2021

VALOR DO DOCUMENTO 87,27

VALOR COBRADO 87,27

=====

NR.AUTENTICACAO 8.3A5.158.2DB.371.DC4

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

-----  
Transação efetuada com sucesso por: JE539037 ELI D CARDOSO.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IACANGA**  
**FORO DE IACANGA**  
**VARA ÚNICA**  
**RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Pedro Cerri**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALYNE SOUSA DA SILVA**

Vistos.

Expeça-se o necessário ao cumprimento do requerimento do exequente.

Iacanga, 14 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIFICA-SE** que em 14/09/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA.**

Teor do ato: Expeça-se o necessário ao cumprimento do requerimento do exequente.

Iacanga, (SP), 14 de setembro de 2021

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado **Pedro Cerri**  
 Valor da Causa: **R\$ 881,87**  
 Nº do Mandado: **027.2021/002025-3**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado: PEDRO CERRI**, Brasileiro, Casado, Açougueiro, CPF 70932778887, com endereço à Avenida Dr. Jonas Nunes Brigagao., 568, Centro, CEP 17180-000, Iacanga - SP  
 Referente à penhora do imóvel Sítio Córrego do meio, Zona Rural, Iacanga-SP.

**DILIGÊNCIA: Guia nº 1860 - R\$ 87,27**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ALYNE SOUSA DA SILVA

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Iacanga, 14 de setembro de 2021.

**\*02720210020253\***

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0439/2021, encaminhada para publicação.

Executado  
Pedro Cerri

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Expeça-se o necessário ao cumprimento do requerimento do exequente."

Iacanga, 15 de setembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0439/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/09/2021. Considera-se a data de publicação em 17/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Executado: Pedro Cerri

Teor do ato: "Expeça-se o necessário ao cumprimento do requerimento do exequente."

Iacanga, 16 de setembro de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIFICA-SE** que, em 24/09/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 27/09/2021.

**Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** Expeça-se o necessário ao cumprimento do requerimento do exequente.

Iacanga, (SP), 25/09/2021.



COMARCA DE IACANGA  
FORO DE IACANGA  
VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjisp.jus.br

fls. 74

## DECISÃO

Processo nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Pedro Cerri**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LÍVIA ANTUNES CAETANO**

Vistos,

Defiro a penhora do imóvel em questão.

Averbe-se a penhora do imóvel Sítio Córrego Do Meio, Área Rural, Iacanga-SP, CEP 17180-000, objeto da matrícula nº 7.766 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibitinga/SP por meio eletrônico através do sistema ARisp (art. 837, CPC), bem como por termo (art. 838 e 845, §1º, CPC), que conterà a data em que foi feita, o nome das partes, a descrição do imóvel penhorado e a nomeação do depositário. Verifique a serventia se o devedor é o mesmo que aparece no sistema ARisp.

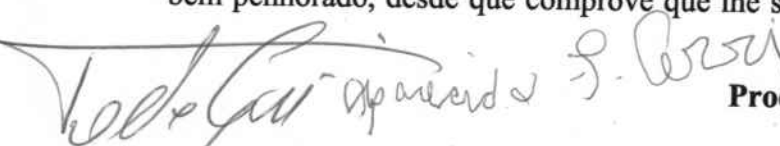
Nomeio como depositário o atual possuidor.

Recolha o exequente a diligência do oficial de justiça para que proceda à avaliação do bem (art. 870), devendo certificar se são necessários conhecimentos especializados, a fim de que seja nomeado avaliador (parágrafo único). Se, no ato da avaliação, o executado estiver presente, deverá ser intimado quanto à penhora.

Caso não tenha sido intimado nos termos acima, intime-se o executado sobre a penhora realizada, por meio de seu advogado (art. 841, §1º) ou, se não tiver advogado constituído, pessoalmente pela via postal (§2º). Considerar-se-á feita a intimação caso o executado tenha mudado de endereço e não tenha comunicado o juízo (§4º).

Recaindo a penhora sobre bem imóvel, intime-se também o cônjuge do executado, salvo se forem casados no regime de separação absoluta de bens (art. 842).

Na intimação da penhora, poderá o executado requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove que lhe será menos onerosa e não traga prejuízo ao

  
Processo nº 1000151-72.2017.8.26.0027 - p. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LIVIA ANTUNES CAETANO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000151-72.2017.8.26.0027 e o código 3CAE125.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL RODRIGUES GOMES, liberado nos autos em 22/10/2021 às 11:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000151-72.2017.8.26.0027 e código 420F18C.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE IACANGA**
**FORO DE IACANGA**
**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Daniel Rodrigues Gomes (28539)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 027.2021/002025-3 em cumprimento ao presente mandado, Procedi à Avaliação do imóvel rural Sítio Córrego do Meio possuidor da Matrícula 7.766 do CRI de Ibitinga/SP, com área de dez (10) alqueires e vinte e quatro (24) centésimos de alqueire, em R\$1.638.400,00(Um milhão seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais) ou seja R\$160.000,00(Cento e sessenta mil reais) o alqueire, bem como INTIMEI o Sr. Pedro Cerri e a Sra. Aparecida Ferreira Cerri, esposa do executado, por todo conteúdo deste mandado-decisão e da presente avaliação, do que bem ciente ficaram, aceitando cópia do mandado, contrafé e firmando o presente. Certifico, que o Sr. Pedro Cerri fora localizado/intimado na Rua Nove de Julho, 343 - Centro de Iacanga, seu local de trabalho, já a Sra. Aparecida Ferreira Cerri fora localizada/intimada na Av. Dr. Jonas Nunes Brigagão, 568 – Centro. A avaliação fora realizada com base em consulta a corretores imobiliários do município.

O referido é verdade e dou fé.

Iacanga, 07 de outubro de 2021.

Número de Cotas: 01 dil. R\$ 87,27 – Guia nº 1860.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, apensei à este feito, as execuções fiscais em nome do mesmo executado de nº: 1500070-37.2021.8.26.0027, 1500498-09.2021.8.26.0027, 1500682-62.2021.8.26.0027, 1500146-56.2018.8.26.0027, 1500225-35.2018.8.26.0027, 1500054-10.2020.8.26.0027, 1500516-64.2020.8.26.0027, 1500815-41.2020.8.26.0027.

Nada Mais. Iacanga, 11 de novembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em 14/12/2021, decorreu o prazo para apresentação de embargos. Nada Mais. Iacanga, 15 de dezembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Katia Trugilo Bezerra, Terceiros. Conferido e assinado por Felipe de Castro Franqueira.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre o teor da certidão de cartório de fl. 77.

Nada Mais. Iacanga, 15 de janeiro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIFICA-SE** que em 15/01/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA.**

Teor do ato: Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre o teor da certidão de cartório de fl. 77.

Iacanga, (SP), 15 de janeiro de 2022

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIFICA-SE** que, em 25/01/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 31/01/2022.

**Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre o teor da certidão de cartório de fl. 77.

Iacanga, (SP), 31/01/2022.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA-SP**

**Processo nº 1000151-72.2017.8.26.0027**

**MUNICÍPIO DE IACANGA**, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, por meio de seu advogado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

#### **I – DO VALOR DOS DÉBITOS EM ABERTO**

Inicialmente informamos que, embora o valor cobrado nestes autos tenha sido quitado, o valor do débito ajuizado em face do executado é de **R\$ 28.974,33 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)** – relatório anexo.

Ademais, o executado possui parcelamento em andamento no valor de R\$ 1.902,54 (mil, novecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

#### **II. DA PENHORA OCORRIDA NOS AUTOS**

Embora o executado tenha quitado os débitos relacionados a este feito, nas execuções fiscais vigora o **princípio da unidade da garantia de execução**.

Referido princípio pode ser extraído do artigo 28 da Lei 6.830/1980 c.c. artigo 53, §2º da Lei 8.212/1991, *in verbis*:

##### **Lei 6.830/1980**

**Art. 28** - O Juiz, a requerimento das partes, poderá, por conveniência da **unidade da garantia da execução**, ordenar a **reunião de processos contra o mesmo devedor**.

**Parágrafo Único** - Na hipótese deste artigo, os processos serão redistribuídos ao Juízo da primeira distribuição.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **Lei 8.212/1991**

**Art. 53.** Na execução judicial da dívida ativa da União, suas autarquias e fundações públicas, será facultado ao exequente indicar bens à penhora, a qual será efetivada concomitantemente com a citação inicial do devedor.

[...]

**§ 2º Efetuada o pagamento integral da dívida executada**, com seus acréscimos legais, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da citação, independentemente da juntada aos autos do respectivo mandado, **poderá ser liberada a penhora, desde que não haja outra execução pendente.**

Assim, ainda que o executado tenha quitado os débitos ajuizados na presente execução fiscal, **eventual produto da arrematação do bem penhorado nestes autos não deve ser liberado em razão da existência de inúmeras outras execuções em face do mesmo devedor**, devendo ser observado o **princípio da unidade da garantia da execução.**

Nesse sentido, é o entendimento do E. Superior Tribunal de

Justiça:

**PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PRINCÍPIO DA UNIDADE DA GARANTIA DA EXECUÇÃO. ART. 28 DA LEI 6.830/1980. LIBERAÇÃO DE PENHORA. EXISTÊNCIA DE OUTRAS EXECUÇÕES CONTRA O MESMO DEVEDOR. IMPOSSIBILIDADE. ART. 53, § 2º, DA LEI 8.212/1991.**

1. Cuida-se, na origem, de Agravo de Instrumento interposto contra decisão proferida por juízo da Execução Fiscal, que não autorizou a liberação de parte do valor penhorado, em razão da existência de outros executivos fiscais contra a recorrente.

2. O Tribunal a quo, **com base no princípio da unidade da garantia, considerou legítima a atuação do magistrado.**

3. Não se configura a ofensa ao art. 535 do Código de Processo Civil, uma vez que o Tribunal de origem julgou integralmente a lide e solucionou a controvérsia, tal como lhe foi apresentada. No acórdão recorrido, encontra-se motivação suficiente acerca do procedimento adotado pelo magistrado.

4. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei 8.212/1991, "Efetuada o pagamento integral da dívida executada, com seus acréscimos legais, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da citação,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

independentemente da juntada aos autos do respectivo mandado, **poderá ser liberada a penhora, desde que não haja outra execução pendente**".

5. A pretensão recursal vai de encontro à previsão contida no § 2º do art. 53 da Lei 8.212/1991, o qual determina que o juízo da Execução Fiscal, mesmo após o pagamento integral da dívida executada, mantenha a constrição judicial sobre os bens, se houver outro executivo pendente contra a mesma parte executada.

6. Diante desse preceito, não há falar em violação do princípio da inércia, uma vez que a própria lei confere ao magistrado o controle jurisdicional sobre a penhora e o poder de não libera-la, em havendo outra Execução pendente.

7. **Se, ainda que diante de pagamento integral, logo após a citação, os bens penhorados liminarmente não devem ser liberados, caso haja outras execuções pendentes, é razoável admitir que o excesso de penhora verificado num processo específico também não seja liberado,** quando o mesmo devedor tenha contra si outras Execuções Fiscais não garantidas.

8. **O § 2º do art. 53 da Lei 8.212/1991 vem em reforço do princípio da unidade da garantia da execução, positivado no art. 28 da Lei 6.830/1980.**

9. No tocante à alegação de que teria sido descumprido anterior acórdão do Tribunal a quo, o acórdão recorrido é claro ao afirmar que a reserva determinada teve como referência processo específico, não se tendo levado em consideração a possível existência de outras Execuções (fl. 97). Sendo distintos os fatos, não há falar em ofensa ao efeito substitutivo do recurso, tampouco em descumprimento pelo juízo de decisão do Tribunal.

10. Recurso Especial não provido.

(REsp 1.319.171, Rel. Min. Herman Benjamin, 4.9.12. 2ª T. Info 503)

Na mesma linha, entende o E. Tribunal de Justiça do Estado de

São Paulo:

EXECUÇÃO FISCAL. ICMS. Processo extinto em virtude do pagamento do débito. **Deferida pelo juízo transferência do valor excedente para aproveitamento em outra execução fiscal entre mesmas partes.** Cabimento. Unidade da garantia da execução. Lei 6830/1980, artigo 28. Precedentes do STJ. Recurso não provido.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

(TJ-SP - APL: 90030605919958260014 SP 9003060-59.1995.8.26.0014, Relator: Edson Ferreira, Data de Julgamento: 05/07/2016, 12ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 05/07/2016)

Portanto, é certo que o bem já penhorado e avaliado nestes autos será utilizado para garantir as inúmeras execuções em que a executada figura no polo passivo, de modo que não há que se falar em excesso de penhora.

Por fim, informamos que, após alienação do bem, **será realizado levantamento dos valores depositados nos autos até o limite do débito.**

### III. DOS PEDIDOS

Ante o exposto requer a Vossa Excelência:

- a) A **manutenção da penhora do bem** até que sejam alcançados por outras **execuções fiscais apensadas e físicas**, observando-se o princípio da unidade de garantia das execuções, nos termos do artigo 53, §2º da Lei nº 8.212/1991; e, por fim,
- b) Decorrido o prazo para oferecimento de embargos à penhora, requeiro a alienação do bem penhorado em leilão judicial eletrônico, **intimando o executado e seu cônjuge**, nos termos do artigo 879, inciso II e 889, inciso I do NCPC.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Iacanga, 24 de fevereiro de 2022.

**Mateus Prandini Bianchi**  
Procurador Municipal  
OAB/SP 408063

**Prefeitura Municipal de Jacanga**

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Listagem dos Débitos por Contribuinte Cód. Contribuinte: 00000525 Dt Referência: 24/02/2022

fls. 85

Data Emissão:	24/02/2022
Hora:	11:05:35
Exercício:	2022
Usuário:	MBIANCHI
Página(s):	1 de 8

Contribuinte:	PEDRO CERRI	CPF/CNPJ:	709.327.788-87
---------------	-------------	-----------	----------------

**Cadastro:** 000001120      **Matricula:** 000001120      **Setor:**      **Quadra:**      **Lote**

**Endereço:** R 9 DE JULHO, Nº 343 Comple: CEP: 17180007 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2006 Código da Dívida: 18175**

Processos: 01255/2009 Vara: 1 Distribuição|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação	
2	2	ISSQN	25/05/2006	1	81,98	0,00	189,63	5,43	513,35	79,04	869,43	N	N	ABERTO E AJUIZADO	
2	2	ISSQN	25/10/2006	2	81,97	0,00	184,27	5,32	489,88	76,14	837,58	N	N	ABERTO E AJUIZADO	
<b>Sub-Total:</b>					163,95	0,00	373,90	10,75	1.003,23	155,18	1.707,01			1.707,01	
<b>Total Cadastro:</b>					163,95	0,00	373,90	10,75	1.003,23	155,18	1.707,01				1.707,01

**Cadastro:** 000000662      **Matricula:** 662      **Setor:** 0      **Quadra:** 45      **Lote** 16

**Endereço:** AV DR. JONAS NUNES BRIGAGAO, Nº 568 Comple: CEP: 17180031 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2007 Código da Dívida: 56397**

Processos: 00916/2009 Vara: 1 Distribuição|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação	
1	2	IPTU	10/03/2007	1	46,55	0,00	101,25	2,96	266,04	41,68	458,48	N	N	ABERTO E AJUIZADO	
1	2	IPTU	10/04/2007	2	46,55	0,00	100,74	2,95	263,66	41,39	455,29	N	N	ABERTO E AJUIZADO	
1	2	IPTU	10/05/2007	3	46,55	0,00	100,69	2,94	262,09	41,23	453,50	N	N	ABERTO E AJUIZADO	
1	2	IPTU	10/06/2007	4	46,55	0,00	99,95	2,93	259,31	40,87	449,61	N	N	ABERTO E AJUIZADO	
1	2	IPTU	10/07/2007	5	46,55	0,00	99,55	2,92	257,13	40,62	446,77	N	N	ABERTO E AJUIZADO	
1	2	IPTU	10/08/2007	6	46,55	0,00	98,13	2,89	253,19	40,08	440,84	N	N	ABERTO E AJUIZADO	
1	2	IPTU	10/09/2007	7	46,55	0,00	96,73	2,87	249,31	39,55	435,01	N	N	ABERTO E AJUIZADO	
1	2	IPTU	10/10/2007	8	46,55	0,00	94,90	2,83	244,71	38,90	427,89	N	N	ABERTO E AJUIZADO	
1	2	IPTU	10/11/2007	9	46,51	0,00	93,36	2,80	240,57	38,32	421,56	N	N	ABERTO E AJUIZADO	
<b>Sub-Total:</b>					418,91	0,00	885,30	26,09	2.296,01	362,64	3.988,95			5.695,96	
<b>Total Cadastro:</b>					418,91	0,00	885,30	26,09	2.296,01	362,64	3.988,95				5.695,96

**Cadastro:** 000001120      **Matricula:** 000001120      **Setor:**      **Quadra:**      **Lote**

**Endereço:** R 9 DE JULHO, Nº 343 Comple: CEP: 17180007 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2007 Código da Dívida: 25880**

Processos: 01255/2009 Vara: 1 Distribuição|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação	
2	2	ISSQN	30/03/2007	1	86,07	0,00	187,21	5,47	489,16	76,79	844,70	N	N	ABERTO E AJUIZADO	
2	2	ISSQN	31/08/2007	2	86,07	0,00	181,44	5,35	465,46	73,83	812,15	N	N	ABERTO E AJUIZADO	
<b>Sub-Total:</b>					172,14	0,00	368,65	10,82	954,62	150,62	1.656,85			7.352,81	
<b>Total Cadastro:</b>					172,14	0,00	368,65	10,82	954,62	150,62	1.656,85				7.352,81

**Cadastro:** 000000662      **Matricula:** 662      **Setor:** 0      **Quadra:** 45      **Lote** 16

**Endereço:** AV DR. JONAS NUNES BRIGAGAO, Nº 568 Comple: CEP: 17180031 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2008 Código da Dívida: 49874**

Processos: 00916/2009 Vara: 1 Distribuição|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação	
1	2	IPTU	14/03/2008	1	49,33	0,00	93,13	2,85	239,34	38,47	423,12	N	N	ABERTO E AJUIZADO	
1	2	IPTU	14/04/2008	2	49,33	0,00	92,09	2,83	236,17	38,04	418,46	N	N	ABERTO E AJUIZADO	
1	2	IPTU	14/05/2008	3	49,33	0,00	91,11	2,81	233,14	37,64	414,03	N	N	ABERTO E AJUIZADO	
1	2	IPTU	14/06/2008	4	49,33	0,00	86,21	2,71	223,64	36,19	398,08	N	N	ABERTO E AJUIZADO	
1	2	IPTU	14/07/2008	5	49,33	0,00	86,21	2,71	222,28	36,05	396,58	N	N	ABERTO E AJUIZADO	
1	2	IPTU	14/08/2008	6	49,33	0,00	86,21	2,71	220,93	35,92	395,10	N	N	ABERTO E AJUIZADO	
1	2	IPTU	14/09/2008	7	49,33	0,00	86,06	2,71	219,33	35,74	393,17	N	N	ABERTO E AJUIZADO	
1	2	IPTU	14/10/2008	8	49,33	0,00	85,91	2,70	217,74	35,57	391,25	N	N	ABERTO E AJUIZADO	
1	2	IPTU	14/11/2008	9	49,35	0,00	84,63	2,68	214,37	35,10	386,13	N	N	ABERTO E AJUIZADO	
<b>Sub-Total:</b>					443,99	0,00	791,56	24,71	2.026,94	328,72	3.615,92			10.968,73	
<b>Total Cadastro:</b>					443,99	0,00	791,56	24,71	2.026,94	328,72	3.615,92				10.968,73

**Cadastro:** 000001120      **Matricula:** 000001120      **Setor:**      **Quadra:**      **Lote**

**Endereço:** R 9 DE JULHO, Nº 343 Comple: CEP: 17180007 Bairro: CENTRO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS PRANDINI MBIANCHI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/02/2022 às 11:21, sob o número WIAG22700013743. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000950-72.2017.8.26.0027 e código 0466C7EA.



**Prefeitura Municipal de Jacanga**  
**Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114**  
**Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro**  
 Listagem dos Débitos por Contribuinte Cód. Contribuinte: 00000525 Dt Referência: 24/02/2022

Data Emissão:	24/02/2022
Hora:	11:05:35
Exercício:	2022
Usuário:	MBIANCHI
Página(s):	2 de 8

**Exercício: 2008 Código da Dívida: 27279**

Processos: 01255/2009 Vara: 1 Distribuição														
Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
2	2	ISSQN	31/03/2008	1	46,01	0,00	86,86	2,66	221,90	35,74	393,17	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	2	ISSQN	30/09/2008	2	45,98	0,00	80,22	2,52	203,17	33,19	365,08	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					91,99	0,00	167,08	5,18	425,07	68,93	758,25			11.726,98

**Exercício: 2009 Código da Dívida: 39855**

Processos:														
Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
2	1	ISSQN	11/05/2009	1	55,39	0,00	94,03	2,99	230,11	38,25	420,77	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	ISSQN	11/10/2009	2	55,38	0,00	94,02	2,99	222,60	37,50	412,49	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					110,77	0,00	188,05	5,98	452,71	75,75	833,26			12.560,24

**Exercício: 2010 Código da Dívida: 42245**

Processos:														
Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
2	1	ISSQN	10/03/2010	1	55,39	0,00	91,43	2,94	211,42	36,12	397,30	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	ISSQN	10/09/2010	2	55,38	0,00	87,13	2,85	196,66	34,20	376,22	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					110,77	0,00	178,56	5,79	408,08	70,32	773,52			13.333,76

**Exercício: 2011 Código da Dívida: 132562**

Processos:														
Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
2	1	TAXAS DE	11/05/2011	1	60,93	0,00	90,98	3,04	197,48	35,24	387,67	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	TAXAS DE	12/09/2011	2	60,93	0,00	89,91	3,02	190,06	34,39	378,31	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					121,86	0,00	180,89	6,06	387,54	69,63	765,98			14.099,74
<b>Total Cadastro:</b>					435,39	0,00	714,58	23,01	1.673,40	284,63	3.131,01			14.099,74

**Cadastro: 000002777** Matrícula: 000002777 Setor: Quadra: Lote  
 Endereço: R 9 DE JULHO, Nº 343 Comple: ACOUGUE CEP: 17180007 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2011 Código da Dívida: 130872**

Processos: 1500815-41.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO 1500815/2020 Vara: 1j														
Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	2	ÁGUA E	10/07/2011	5	8,35	0,00	12,54	0,42	26,74	4,81	52,86	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/08/2011	6	6,22	0,00	9,27	0,31	19,68	3,55	39,03	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/09/2011	7	6,23	0,00	9,19	0,31	19,43	3,52	38,68	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/10/2011	8	6,23	0,00	9,11	0,31	19,18	3,48	38,31	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/11/2011	9	6,23	0,00	9,04	0,31	18,94	3,45	37,97	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/12/2011	10	4,10	0,00	5,97	0,20	12,38	2,27	24,92	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/01/2012	11	3,03	0,00	4,39	0,15	9,05	1,66	18,28	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/02/2012	12	5,32	0,00	7,71	0,26	15,77	2,91	31,97	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					45,71	0,00	67,22	2,27	141,17	25,65	282,02			14.381,76
<b>Total Cadastro:</b>					45,71	0,00	67,22	2,27	141,17	25,65	282,02			14.381,76

**Cadastro: 000001120** Matrícula: 000001120 Setor: Quadra: Lote  
 Endereço: R 9 DE JULHO, Nº 343 Comple: CEP: 17180007 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2012 Código da Dívida: 142280**

Processos:														
Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
2	1	TAXAS DE	10/04/2012	1	63,28	0,00	91,71	3,10	184,44	34,25	376,78	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	TAXAS DE	10/08/2012	2	63,28	0,00	85,84	2,98	171,48	32,36	355,94	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					126,56	0,00	177,55	6,08	355,92	66,61	732,72			15.114,48
<b>Total Cadastro:</b>					126,56	0,00	177,55	6,08	355,92	66,61	732,72			15.114,48

**Cadastro: 000002777** Matrícula: 000002777 Setor: Quadra: Lote  
 Endereço: R 9 DE JULHO, Nº 343 Comple: ACOUGUE CEP: 17180007 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2012 Código da Dívida: 144370**

Processos: 1500146-56.2018.8.26.0027 Distribuição 1500146/2018 Vara:														
Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	2	ÁGUA E	10/03/2012	1	3,20	0,00	4,64	0,16	9,41	1,74	19,15	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/04/2012	2	10,65	0,00	15,43	0,52	31,04	5,76	63,40	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/05/2012	3	12,69	0,00	18,13	0,62	36,37	6,78	74,59	N	N	ABERTO E AJUIZADO

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS PRANCIANO em 24/02/2022 às 11:21, sob o número WIAG22700013743. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000151-72.2017.8.26.0027 e código 466C7E.



**Prefeitura Municipal de Jacanga**  
**Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114**  
**Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro**  
 Listagem dos Débitos por Contribuinte Cód. Contribuinte: 000000525 Dt Referência: 24/02/2022

fls. 87

Data Emissão:	24/02/2022
Hora:	11:05:35
Exercício:	2022
Usuário:	MBIANCHI
Página(s):	3 de 8

**Exercício: 2012 Código da Dívida: 144370**

Processos: 1500146-56.2018.8.26.0027 Distribuição 1500146/2018 Vara: 1														
Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	2	ÁGUA E	10/06/2012	4	5,32	0,00	7,47	0,26	14,96	2,80	30,81	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/07/2012	5	32,72	0,00	45,43	1,56	90,65	17,04	187,40	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/08/2012	6	15,00	0,00	20,35	0,71	40,65	7,67	84,38	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/10/2012	8	12,69	0,00	16,94	0,59	33,48	6,37	70,07	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/11/2012	9	20,07	0,00	26,79	0,94	52,48	10,03	110,31	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/12/2012	10	15,44	0,00	20,37	0,72	39,75	7,63	83,91	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/01/2013	11	17,82	0,00	23,37	0,82	45,31	8,73	96,05	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/02/2013	12	22,82	0,00	29,77	1,05	57,33	11,10	122,07	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					168,42	0,00	228,69	7,95	451,43	85,65	942,14			16.056,62

**Exercício: 2013 Código da Dívida: 158196**

Processos: 1500146-56.2018.8.26.0027 Distribuição 1500146/2018 Vara: 1														
Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	2	ÁGUA E	10/03/2013	1	16,53	0,00	21,49	0,76	41,06	7,98	87,82	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/04/2013	2	19,07	0,00	24,72	0,88	46,86	9,15	100,68	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/05/2013	3	16,53	0,00	21,43	0,76	40,24	7,90	86,86	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/06/2013	4	19,07	0,00	24,40	0,87	45,64	9,00	98,98	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/07/2013	5	19,07	0,00	24,28	0,87	45,09	8,93	98,24	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/01/2014	11	21,48	0,00	25,50	0,94	46,04	9,40	103,36	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/02/2014	12	23,97	0,00	28,26	1,04	50,66	10,39	114,32	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					135,72	0,00	170,08	6,12	315,59	62,75	690,26			16.746,88

**Exercício: 2014 Código da Dívida: 174090**

Processos: 1500146-56.2018.8.26.0027 Distribuição 1500146/2018 Vara: 1														
Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	2	ÁGUA E	10/03/2014	1	18,69	0,00	21,37	0,80	38,45	7,93	87,24	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/04/2014	2	25,37	0,00	28,58	1,08	51,25	10,63	116,91	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/05/2014	3	22,55	0,00	25,47	0,96	45,14	9,41	103,53	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/06/2014	4	11,73	0,00	13,43	0,50	23,40	4,91	53,97	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/07/2014	5	17,35	0,00	20,10	0,75	34,45	7,27	79,92	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/08/2014	6	17,35	0,00	20,20	0,75	34,17	7,25	79,72	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/09/2014	7	18,69	0,00	21,68	0,81	36,33	7,75	85,26	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/10/2014	8	11,73	0,00	13,54	0,51	22,49	4,83	53,10	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/11/2014	9	18,69	0,00	21,18	0,80	35,08	7,58	83,33	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/12/2014	10	11,73	0,00	13,14	0,50	21,63	4,70	51,70	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/01/2015	11	22,55	0,00	24,89	0,95	40,80	8,92	98,11	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/02/2015	12	12,44	0,00	13,66	0,52	22,19	4,88	53,69	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					208,87	0,00	237,24	8,93	405,38	86,06	946,48			17.693,36
<b>Total Cadastro:</b>					513,01	0,00	636,01	23,00	1.172,40	234,46	2.578,88			17.693,36

**Cadastro: 00000470** Matrícula: 00000470 Setor: Quadra: Lote  
 Endereço: AV DR. JONAS NUNES BRIGAGAO, Nº 568 Comple:01001001000000 CEP: 17180031 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2015 Código da Dívida: 202448**

Exercício(s): 2012 2013 2014														
Processos: 1500516-64.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO 1500516/2020 Vara: 1														
Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	4	PARCELAME	30/01/2016	2	175,45	34,80	187,61	11,17	322,02	69,63	731,08	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	4	PARCELAME	29/02/2016	3	175,45	34,80	183,36	11,09	315,18	68,51	718,79	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					350,90	69,60	370,97	22,26	637,20	138,14	1.449,87			19.143,23
<b>Total Cadastro:</b>					350,90	69,60	370,97	22,26	637,20	138,14	1.449,87			19.143,23

**Cadastro: 000002777** Matrícula: 000002777 Setor: Quadra: Lote  
 Endereço: R 9 DE JULHO, Nº 343 Comple:ACOUGUE CEP: 17180007 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2015 Código da Dívida: 189658**

Processos: 1500146-56.2018.8.26.0027 Distribuição 1500146/2018 Vara: 1														
Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	2	ÁGUA E	10/05/2015	3	12,44	0,00	13,01	0,51	20,87	4,68	51,51	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/07/2015	5	13,78	0,00	14,03	0,56	22,25	5,06	55,68	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/08/2015	6	15,57	0,00	15,76	0,63	24,75	5,67	62,38	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/09/2015	7	15,56	0,00	15,46	0,62	24,19	5,58	61,41	N	N	ABERTO E AJUIZADO

Este documento é o original, assinado digitalmente por MATEUS PRANDINI/ABRANCADO em 24/02/2022 às 11:05:35. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00000470 e código 14660000.



**Prefeitura Municipal de Jacanga**  
**Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114**  
**Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro**

Listagem dos Débitos por Contribuinte Cód. Contribuinte: 000000525 Dt Referência: 24/02/2022

fls. 88

Data Emissão:	24/02/2022
Hora:	11:05:35
Exercício:	2022
Usuário:	MBIANCHI
Página(s):	4 de 8

**Exercício: 2015 Código da Dívida: 189658**

Processos: 1500146-56.2018.8.26.0027 Distribuição 1500146/2018 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	2	ÁGUA E	10/10/2015	8	16,98	0,00	16,24	0,66	25,58	5,95	65,41	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/11/2015	9	12,44	0,00	11,53	0,48	18,22	4,27	46,94	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/12/2015	10	18,39	0,00	16,88	0,71	26,45	6,24	68,67	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					105,16	0,00	102,91	4,17	162,31	37,45	412,00			19.555,23
<b>Total Cadastro:</b>					105,16	0,00	102,91	4,17	162,31	37,45	412,00			19.555,23

**Cadastro: 000000662** Matrícula: 662 Setor: 0 Quadra: 45 Lote 16  
 Endereço: AV DR. JONAS NUNES BRIGAGAO, Nº 568 Comple: CEP: 17180031 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2016 Código da Dívida: 197513**

Processos: 1500225-35.2018.8.26.0027 Distribuição 1500225/2018 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	2	IPTU	19/02/2016	1	5,55	0,00	4,92	0,21	7,64	1,83	20,15	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/03/2016	2	5,55	0,00	4,79	0,21	7,44	1,80	19,79	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/04/2016	3	5,55	0,00	4,74	0,21	7,30	1,78	19,58	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/05/2016	4	5,55	0,00	4,70	0,21	7,18	1,76	19,40	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/06/2016	5	5,55	0,00	4,62	0,20	7,02	1,74	19,13	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/07/2016	6	5,55	0,00	4,45	0,20	6,80	1,70	18,70	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/08/2016	7	5,55	0,00	4,43	0,20	6,69	1,69	18,56	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/09/2016	8	5,55	0,00	4,42	0,20	6,58	1,68	18,43	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/10/2016	9	5,56	0,00	4,40	0,20	6,48	1,66	18,30	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					49,96	0,00	41,47	1,84	63,13	15,64	172,04			19.727,27
<b>Total Cadastro:</b>					49,96	0,00	41,47	1,84	63,13	15,64	172,04			19.727,27

**Cadastro: 000000470** Matrícula: 000000470 Setor: Quadra: Lote  
 Endereço: AV DR. JONAS NUNES BRIGAGAO, Nº 568 Comple:010010010000000 CEP: 17180031 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2016 Código da Dívida: 203683**

Processos: 1500146-56.2018.8.26.0027 Distribuição 1500146/2018 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	2	ÁGUA E	10/04/2016	2	22,89	0,00	19,53	0,85	30,12	7,34	80,73	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/06/2016	4	32,80	0,00	27,30	1,20	41,47	10,28	113,05	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/07/2016	5	34,52	0,00	27,68	1,24	42,29	10,57	116,30	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/08/2016	6	27,62	0,00	22,06	0,99	33,28	8,40	92,35	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/09/2016	7	44,70	0,00	35,57	1,61	52,98	13,49	148,35	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/10/2016	8	46,74	0,00	37,03	1,68	54,45	13,99	153,89	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/11/2016	9	44,70	0,00	35,29	1,60	51,19	13,28	146,06	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/12/2016	10	42,67	0,00	33,68	1,53	48,10	12,60	138,58	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/01/2017	11	59,13	0,00	46,11	2,10	65,25	17,26	189,85	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/02/2017	12	33,25	0,00	25,55	1,18	35,87	9,59	105,44	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					389,02	0,00	309,80	13,98	455,00	116,80	1.284,60			21.011,87
<b>Total Cadastro:</b>					389,02	0,00	309,80	13,98	455,00	116,80	1.284,60			21.011,87

**Cadastro: 000000662** Matrícula: 662 Setor: 0 Quadra: 45 Lote 16  
 Endereço: AV DR. JONAS NUNES BRIGAGAO, Nº 568 Comple: CEP: 17180031 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2017 Código da Dívida: 210840**

Processos: 1500225-35.2018.8.26.0027 Distribuição 1500225/2018 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	2	IPTU	10/03/2017	1	5,95	0,00	4,56	0,21	6,31	1,70	18,73	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/04/2017	2	5,95	0,00	4,56	0,21	6,20	1,69	18,61	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/05/2017	3	5,95	0,00	4,56	0,21	6,10	1,68	18,50	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/06/2017	4	5,95	0,00	4,56	0,21	5,99	1,67	18,38	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/07/2017	5	5,95	0,00	4,56	0,21	5,89	1,66	18,27	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/08/2017	6	5,95	0,00	4,56	0,21	5,78	1,65	18,15	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/09/2017	7	5,95	0,00	4,55	0,21	5,67	1,64	18,02	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/10/2017	8	5,95	0,00	4,50	0,21	5,54	1,62	17,82	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/11/2017	9	5,98	0,00	4,50	0,21	5,45	1,61	17,75	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					53,58	0,00	40,91	1,89	52,93	14,92	164,23			21.176,10

Este documento foi gerado digitalmente por MATEUS RAMALHO em 24/02/2022 às 11:21:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pa... número WIAG22700013743





**Prefeitura Municipal de Jacanga**  
**Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114**  
**Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro**

Listagem dos Débitos por Contribuinte Cód. Contribuinte: 000000525 Dt Referência: 24/02/2022

fls. 89

Data Emissão:	24/02/2022
Hora:	11:05:35
Exercício:	2022
Usuário:	MBIANCHI
Página(s):	5 de 8

**Total Cadastro:** 53,58 0,00 40,91 1,89 52,93 14,92 164,23 **21.176,10**

**Cadastro: 00000470** Matrícula: 00000470 Setor: Quadra: Lote  
 Endereço: AV DR. JONAS NUNES BRIGAGAO, Nº 568 Comple:01001001000000 CEP: 17180031 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2017 Código da Dívida: 217213**

Processos: 1500146-56.2018.8.26.0027 Distribuição 1500146/2018 Vara:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A PagarSusp	Prot	Situação
3	2	ÁGUA E	10/03/2017	1	33,25	0,00	25,50	1,18	35,25	9,52	104,70	N	N ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/04/2017	2	26,01	0,00	19,95	0,92	27,11	7,40	81,39	N	N ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/06/2017	4	35,21	0,00	27,00	1,24	35,46	9,89	108,80	N	N ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/07/2017	5	39,12	0,00	30,00	1,38	38,71	10,92	120,13	N	N ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/08/2017	6	45,70	0,00	35,05	1,61	44,41	12,68	139,45	N	N ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/01/2018	11	50,06	0,00	36,60	1,73	43,33	13,17	144,89	N	N ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					229,35	0,00	174,10	8,06	224,27	63,58	699,36		<b>21.875,46</b>

**Exercício: 2017 Código da Dívida: 222114**

Processos: 1500146-56.2018.8.26.0027 Distribuição 1500146/2018 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A PagarSusp	Prot	Situação
3	2	SERVIÇOS	10/05/2017	1	28,74	0,00	22,04	1,02	29,45	8,13	89,38	N	N ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					28,74	0,00	22,04	1,02	29,45	8,13	89,38		<b>21.964,84</b>
<b>Total Cadastro:</b>					258,09	0,00	196,14	9,08	253,72	71,71	788,74		<b>21.964,84</b>

**Cadastro: 000001120** Matrícula: 000001120 Setor: Quadra: Lote  
 Endereço: R 9 DE JULHO, Nº 343 Comple: CEP: 17180007 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2018 Código da Dívida: 233414**

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A PagarSusp	Prot	Situação
2	1	TAXAS DE	31/08/2018	1	88,03	0,00	55,91	2,88	60,45	20,73	228,00	N	N ABERTO E AJUIZADO
2	1	TAXAS DE	20/12/2018	2	88,04	0,00	52,51	2,81	54,81	19,82	217,99	N	N ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					176,07	0,00	108,42	5,69	115,26	40,55	445,99		<b>22.410,83</b>
<b>Total Cadastro:</b>					176,07	0,00	108,42	5,69	115,26	40,55	445,99		<b>22.410,83</b>

**Cadastro: 00000470** Matrícula: Setor: Quadra: Lote  
 Endereço: AV DR. JONAS NUNES BRIGAGAO, Nº 568 Comple:01001001000000 CEP: 17180031 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2018 Código da Dívida: 233040**

Processos: 1500516-64.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO 1500516/2020 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A PagarSusp	Prot	Situação
3	2	SERVIÇOS	10/02/2018	1	28,74	0,00	20,98	0,99	24,36	7,51	82,58	N	N ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					28,74	0,00	20,98	0,99	24,36	7,51	82,58		<b>22.493,41</b>

**Exercício: 2018 Código da Dívida: 234506**

Processos: 1500516-64.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO 1500516/2020 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A PagarSusp	Prot	Situação
3	2	ÁGUA E	10/02/2018	1	67,43	0,00	49,22	2,33	57,16	17,61	193,75	N	N ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/03/2018	2	73,90	0,00	53,13	2,54	60,97	19,05	209,59	N	N ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/07/2018	6	73,90	0,00	47,78	2,43	53,54	17,77	195,42	N	N ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/08/2018	7	73,90	0,00	46,93	2,42	51,96	17,52	192,73	N	N ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/09/2018	8	73,90	0,00	45,13	2,38	49,99	17,14	188,54	N	N ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/10/2018	9	54,77	0,00	32,67	1,75	35,85	12,50	137,54	N	N ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/11/2018	10	57,65	0,00	34,38	1,84	36,81	13,07	143,75	N	N ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/12/2018	11	51,50	0,00	30,72	1,64	32,06	11,59	127,51	N	N ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					526,95	0,00	339,96	17,33	378,34	126,25	1.388,83		<b>23.882,24</b>
<b>Total Cadastro:</b>					555,69	0,00	360,94	18,32	402,70	133,76	1.471,41		<b>23.882,24</b>

**Cadastro: 000002777** Matrícula: 000002777 Setor: Quadra: Lote  
 Endereço: R 9 DE JULHO, Nº 343 Comple:ACOUGUE CEP: 17180007 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2018 Código da Dívida: 235440**

Processos: 1500815-41.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO 1500815/2020 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A PagarSusp	Prot	Situação
3	2	ÁGUA E	10/09/2018	8	36,70	0,00	22,41	1,18	24,83	8,51	93,63	N	N ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/10/2018	9	46,87	0,00	27,95	1,50	30,68	10,70	117,70	N	N ABERTO E AJUIZADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO PRANDINI BIANCHI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Protocolado em 24/02/2022 às 11:21, sob o número WJAG22700013743. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 100015072.2017.8.26.0027 e código 0466C7EA.

**Prefeitura Municipal de Jacanga**

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Listagem dos Débitos por Contribuinte Cód. Contribuinte: 00000525 Dt Referência: 24/02/2022

fls. 90

Data Emissão:	24/02/2022
Hora:	11:05:35
Exercício:	2022
Usuário:	MBIANCHI
Página(s):	6 de 8

**Exercício: 2018 Código da Dívida: 235440**

Processos: 1500815-41.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO 1500815/2020 Vara: 1j

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	2	ÁGUA E	10/11/2018	10	44,12	0,00	26,31	1,41	28,17	10,00	110,01	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/12/2018	11	55,24	0,00	32,95	1,76	34,39	12,43	136,77	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/01/2019	12	39,26	0,00	23,41	1,25	23,81	8,77	96,50	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					222,19	0,00	133,03	7,10	141,88	50,41	554,61			24.436,85
<b>Total Cadastro:</b>					222,19	0,00	133,03	7,10	141,88	50,41	554,61			24.436,85

Cadastro: 000001120

Matricula: 000001120

Setor:

Quadra:

Lote

Endereço: R 9 DE JULHO, Nº 343 Comple: CEP: 17180007 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2019 Código da Dívida: 256142**

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
2	1	TAXAS DE	15/08/2019	1	92,34	0,00	48,31	2,81	43,60	18,71	205,77	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	TAXAS DE	14/11/2019	2	92,36	0,00	46,95	2,79	39,01	18,11	199,22	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					184,70	0,00	95,26	5,60	82,61	36,82	404,99			24.841,84
<b>Total Cadastro:</b>					184,70	0,00	95,26	5,60	82,61	36,82	404,99			24.841,84

Cadastro: 000000470

Matricula: 000000470

Setor:

Quadra:

Lote

Endereço: AV DR. JONAS NUNES BRIGAGAO, Nº 568 Comple:01001001000000 CEP: 17180031 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2019 Código da Dívida: 251112**

Processos: 1500498-09.2021.8.26.0027 EM ANDAMENTO 1500498/2021 Vara:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	2	ÁGUA E	10/02/2019	1	43,05	0,00	25,07	1,36	25,20	9,47	104,15	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/03/2019	2	43,05	0,00	24,22	1,35	24,22	9,28	102,12	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/04/2019	3	25,25	0,00	13,85	0,78	13,68	5,36	58,92	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/06/2019	5	34,44	0,00	18,23	1,05	17,38	7,11	78,21	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E	15/10/2019	9	33,08	0,00	16,97	1,00	14,51	6,56	72,12	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E	10/11/2019	10	52,41	0,00	26,64	1,58	22,13	10,28	113,04	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E	10/12/2019	11	56,15	0,00	28,54	1,69	22,87	10,93	120,18	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E	10/01/2020	12	44,92	0,00	21,45	1,33	17,26	8,50	93,46	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					332,35	0,00	174,97	10,14	157,25	67,49	742,20			25.584,04
<b>Total Cadastro:</b>					332,35	0,00	174,97	10,14	157,25	67,49	742,20			25.584,04

Cadastro: 000002777

Matricula: 000002777

Setor:

Quadra:

Lote

Endereço: R 9 DE JULHO, Nº 343 Comple: ACOUGUE CEP: 17180007 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2019 Código da Dívida: 251972**

Processos: 1500682-62.2021.8.26.0027 EM ANDAMENTO 1500682/2021 Vara:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	2	ÁGUA E	10/07/2019	6	36,89	0,00	19,30	1,12	17,98	7,53	82,82	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/08/2019	7	30,20	0,00	15,80	0,92	14,26	6,12	67,30	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E	10/09/2019	8	32,89	0,00	17,21	1,00	15,03	6,61	72,74	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E	15/10/2019	9	33,08	0,00	16,97	1,00	14,51	6,56	72,12	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E	10/11/2019	10	94,83	0,00	48,21	2,86	40,05	18,60	204,55	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E	10/12/2019	11	48,66	0,00	24,74	1,47	19,82	9,47	104,16	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E	10/01/2020	12	41,18	0,00	19,66	1,22	15,82	7,79	85,67	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					317,73	0,00	161,89	9,59	137,47	62,68	689,36			26.273,40
<b>Total Cadastro:</b>					317,73	0,00	161,89	9,59	137,47	62,68	689,36			26.273,40

Cadastro: 000000662

Matricula: 662

Setor: 0

Quadra: 45

Lote 16

Endereço: AV DR. JONAS NUNES BRIGAGAO, Nº 568 Comple: CEP: 17180031 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2020 Código da Dívida: 258280**

Processos: 1500070-27.2021.8.26.0027 EM ANDAMENTO 1500070/2021 Vara: 1j

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	20/01/2020	1	72,30	0,00	34,52	2,14	27,77	13,67	150,40	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	20/02/2020	2	72,30	0,00	32,33	2,09	26,16	13,29	146,17	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	20/03/2020	3	72,30	0,00	31,83	2,08	24,99	13,12	144,32	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	20/04/2020	4	72,30	0,00	31,83	2,08	23,95	13,02	143,18	N	N	ABERTO E AJUIZADO



**Prefeitura Municipal de Jacanga**  
**Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114**  
**Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro**

Listagem dos Débitos por Contribuinte Cód. Contribuinte: 000000525 Dt Referência: 24/02/2022

fls. 91

Data Emissão:	24/02/2022
Hora:	11:05:35
Exercício:	2022
Usuário:	MBIANCHI
Página(s):	7 de 8

**Exercício: 2020 Código da Dívida: 258280**

Processos: 1500070-27.2021.8.26.0027 EM ANDAMENTO 1500070/2021 Vara: 1j

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	20/05/2020	5	72,30	0,00	30,56	2,06	22,63	12,76	140,31	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	20/06/2020	6	72,30	0,00	29,74	2,04	21,43	12,55	138,06	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	20/07/2020	7	72,30	0,00	29,46	2,04	20,35	12,42	136,57	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	20/08/2020	8	72,30	0,00	27,89	2,00	19,04	12,12	133,35	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	20/09/2020	9	72,30	0,00	25,71	1,96	17,64	11,76	129,37	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	20/10/2020	10	72,30	0,00	23,09	1,91	16,22	11,35	124,87	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	20/11/2020	11	72,30	0,00	19,13	1,83	14,63	10,79	118,68	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	20/12/2020	12	72,50	0,00	16,31	1,78	13,32	10,39	114,30	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					867,80	0,00	332,40	24,01	248,13	147,24	1.619,58			27.892,98
<b>Total Cadastro:</b>					867,80	0,00	332,40	24,01	248,13	147,24	1.619,58			27.892,98

**Cadastro: 000001120** Matrícula: 000001120 Setor: Quadra: Lote  
 Endereço: R 9 DE JULHO, Nº 343 Comple: CEP: 17180007 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2020 Código da Dívida: 269658**

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
2	1	TAXAS DE	15/10/2020	1	95,11	0,00	30,38	2,51	21,33	14,93	164,26	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	TAXAS DE	30/09/2020	2	95,13	0,00	30,39	2,51	21,34	14,94	164,31	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					190,24	0,00	60,77	5,02	42,67	29,87	328,57			28.221,55
<b>Total Cadastro:</b>					190,24	0,00	60,77	5,02	42,67	29,87	328,57			28.221,55

**Cadastro: 000000470** Matrícula: 000000470 Setor: Quadra: Lote  
 Endereço: AV DR. JONAS NUNES BRIGAGAO, Nº 568 Comple:01001001000000 CEP: 17180031 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2020 Código da Dívida: 265670**

Processos: 1500498-09.2021.8.26.0027 EM ANDAMENTO 1500498/2021 Vara: 1j

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	1	ÁGUA E	10/02/2020	1	33,58	0,00	15,02	0,97	12,15	6,17	67,89	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E	10/03/2020	2	33,58	0,00	14,79	0,97	11,61	6,10	67,05	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E	10/04/2020	3	33,58	0,00	14,79	0,97	11,12	6,05	66,51	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E	10/05/2020	4	33,58	0,00	14,19	0,96	10,51	5,92	65,16	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E	10/06/2020	5	34,03	0,00	14,00	0,96	10,09	5,91	64,99	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E	10/07/2020	6	33,58	0,00	13,68	0,95	9,45	5,77	63,43	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E	10/08/2020	7	42,36	0,00	16,34	1,17	11,15	7,10	78,12	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E	10/09/2020	8	34,03	0,00	12,10	0,92	8,30	5,54	60,89	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E	10/10/2020	9	33,88	0,00	10,82	0,89	7,60	5,32	58,51	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E	10/11/2020	10	64,93	0,00	17,18	1,64	13,14	9,69	106,58	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E	10/12/2020	11	34,03	0,00	7,66	0,83	6,25	4,88	53,65	N	N	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					411,16	0,00	150,57	11,23	111,37	68,45	752,78			28.974,33
<b>Total Cadastro:</b>					411,16	0,00	150,57	11,23	111,37	68,45	752,78			28.974,33

**Cadastro: 000000662** Matrícula: 662 Setor: 0 Quadra: 45 Lote 16  
 Endereço: AV DR. JONAS NUNES BRIGAGAO, Nº 568 Comple: CEP: 17180031 Bairro: CENTRO

**Exercício: 2021 Código da Dívida: 285041**

Exercício(s): 2018 2019

Processos: 1500054-10.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO 1500054/2020 Vara: 1j

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	4	PARCELAME	04/10/2021	8	2,96	0,00	1,07	0,18	1,28	0,00	5,49	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAME	03/01/2022	11	54,86	0,00	19,19	3,37	20,88	0,00	98,30	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAME	03/02/2022	12	54,86	0,00	19,19	3,37	19,94	0,00	97,36	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAME	03/03/2022	13	54,86	0,00	19,19	1,48	18,99	0,00	94,52	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAME	04/04/2022	14	54,86	0,00	19,19	1,48	18,99	0,00	94,52	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAME	03/05/2022	15	54,86	0,00	19,19	1,48	18,99	0,00	94,52	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAME	03/06/2022	16	54,86	0,00	19,19	1,48	18,99	0,00	94,52	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAME	04/07/2022	17	54,86	0,00	19,19	1,48	18,99	0,00	94,52	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAME	03/08/2022	18	54,86	0,00	19,19	1,48	18,99	0,00	94,52	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAME	05/09/2022	19	54,86	0,00	19,19	1,48	18,99	0,00	94,52	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAME	03/10/2022	20	54,86	0,00	19,19	1,48	18,99	0,00	94,52	N	N	ABERTO DA DÍVIDA

Este documento foi gerado digitalmente por MATEUS RAMALHO DE JACANGA, protocolado em 24/02/2022 às 11:05:35. Número WIAG22700013743. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pesquisa/documento.do, informe o processo 01000151-72.2017.8.26.0027 e código 4660022.



**Prefeitura Municipal de Jacanga**

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Listagem dos Débitos por Contribuinte Cód. Contribuinte: 000000525 Dt Referência: 24/02/2022

Data Emissão:	24/02/2022
Hora:	11:05:35
Exercício:	2022
Usuário:	MBIANCHI
<b>Página(s):</b>	<b>8 de 8</b>

**Exercício: 2021 Código da Dívida: 285041**

Exercício(s): 2018 2019

Processos: 1500054-10.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO 1500054/2020 Vara: 1j

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	3	PARCELAME	03/11/2022	21	54,86	0,00	19,19	1,48	18,99	0,00	94,52	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAME	05/12/2022	22	54,86	0,00	19,19	1,48	18,99	0,00	94,52	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAME	03/01/2023	23	54,86	0,00	19,19	1,48	18,99	0,00	94,52	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAME	03/02/2023	24	54,86	0,00	19,19	1,48	18,99	0,00	94,52	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAME	03/03/2023	25	54,86	0,00	19,19	1,48	18,99	0,00	94,52	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAME	03/04/2023	26	54,86	0,00	19,19	1,48	18,99	0,00	94,52	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAME	03/05/2023	27	54,86	0,00	19,19	1,48	18,99	0,00	94,52	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAME	05/06/2023	28	54,86	0,00	19,19	1,48	18,99	0,00	94,52	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAME	03/07/2023	29	54,86	0,00	19,19	1,48	18,99	0,00	94,52	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAME	03/08/2023	30	54,86	0,00	19,20	1,49	19,00	0,00	94,55	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
<b>Sub-Total:</b>					1.100,16	0,00	384,88	33,57	383,93	0,00	1.902,54			<b>30.876,87</b>
<b>Total Cadastro:</b>					1.100,16	0,00	384,88	33,57	383,93	0,00	1.902,54			<b>30.876,87</b>
<b>Total Contribuinte:</b>					7.884,46	69,60	7.040,10	310,22	13.071,25	2.640,44	30.876,87			<b>30.876,87</b>
<b>Total Geral:</b>					7.884,46	69,60	7.040,10	310,22	13.071,25	2.640,44	30.876,87			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS PRANDINI BIANCHI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/02/2022 às 11:05:35. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000151-72.2017.8.26.0027 e código 466C7EA.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo Digital nº:	<b>1000151-72.2017.8.26.0027</b>
Classe - Assunto	<b>Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano</b>
Exequente:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA</b>
Executado:	<b>Pedro Cerri</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LÍVIA ANTUNES CAETANO

Determino a realização da praça por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado.

Nomeio o leiloeiro FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP nº 919, atuante pelo sistema Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (15) 4062 9004, (19) 4062 9004, (14) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 884, I, e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II, do Código de Processo Civil.

A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual à 70% do valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias.

Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas.

A praça será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Será considerada a intimação mesmo que o devedor tenha mudado de domicílio e não tenha informado o juízo, nos termos do art. 841, §4º, CPC.

Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC).

O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN.

Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

Comunique-se o juízo deprecante.

Intime-se.

Iacanga, 17 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000151-72.2017.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Pedro Cerri**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao cadastro da empresa gestora do leilão, bem como de seu representante, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, através do sistema SAJ, e encaminhei a decisão de fls. 93/94 para publicação no DJE. Nada Mais. Iacanga, 25 de março de 2022.  
 Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0180/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Determino a realização da praça por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio o leiloeiro FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP nº 919, atuante pelo sistema Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (15) 4062 9004, (19) 4062 9004, (14) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 884, I, e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II, do Código de Processo Civil. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual à 70% do valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. A praça será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Será considerada a intimação mesmo que o devedor tenha mudado de domicílio e não tenha informado o juízo, nos termos do art. 841, §4º, CPC. Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN. Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Comunique-se o juízo



deprecante. Intime-se."

lacanga, 25 de março de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0180/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/03/2022. Considera-se a data de publicação em 29/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Determino a realização da praça por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio o leiloeiro FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP nº 919, atuante pelo sistema Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, www.lancejudicial.com.br, telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (15) 4062 9004, (19) 4062 9004, (14) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 884, I, e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II, do Código de Processo Civil. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual à 70% do valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. A praça será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Será considerada a intimação mesmo que o devedor tenha mudado de domicílio e não tenha informado o juízo, nos termos do art. 841, §4º, CPC. Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem,

exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN. Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Comunique-se o juízo deprecante. Intime-se."

Iacanga, 28 de março de 2022.